



**Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 0000003/2021.

I - PREÂMBULO

1.1. **A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ nº 23.060.866/0001-93, torna pública a abertura do **Processo Licitatório** na modalidade **Concorrência nº 0000003/2021**, do tipo:

1.2. **Menor Preço por Item**, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 9.412/2018 (Artigo 1º, Inciso II alínea (c) – na modalidade Concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (Hum milhão, quatrocentos e trinta mil reais), Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei 147/2014, demais legislações aplicáveis e condições fixadas neste instrumento convocatório.

1.3. O Município fornecerá aos interessados, através da Comissão Permanente de Licitação, **no horário de 08:00 às 12:00**, o edital completo, mediante ao pagamento não reembolsável de R\$ 80,00 (Oitenta reais), através do DAM – (Documento de Arrecadação Municipal), mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida, na qual conste poderes específicos para o ato, sendo o representante sócio ou dirigente da Proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo ou documento no qual estejam expressos os seus poderes e poderá ser a adquirido na Gerência de Administração Tributária (Prédio sede da Prefeitura).

1.4. Na data, hora e local abaixo indicado serão recebidos os envelopes contendo os documentos para habilitação e as propostas, dando-se início, nesta mesma sessão, à abertura dos primeiros e em seguida dos segundos, observado o disposto no inciso III do artigo 43 da Lei nº 8.666/93.

DATA: 31/05/2021.

HORA: 09:00 horas

LOCAL: Gerência de Licitações e Compras, sito à Rua Dr. Lauro Sodré– Bairro: Centro - CEP: 68250-000 – Terra Santa – Pará, Prédio da Prefeitura Municipal de Terra Santa.

II – OBJETO/PRAZO ENTREGA/PASTA TÉCNICA/CAPITAL SOCIAL MÍNIMO

2.1. Constitui objeto da presente Concorrência: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS À PMTS E DEMAIS FUNDOS MUNICIPAIS.**

2.2. A presente licitação é do tipo Menor Preço por item.

2.3 - Prazo do Contrato: 12 (Doze) meses.

III - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas, ou empresas que exerçam as atividades definidas no objeto deste certame, que estejam cadastradas, nesta Prefeitura, até 03 (três) dias antes da abertura do processo licitatório de acordo com artigo 22, parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

3.2 - Não poderá participar da presente licitação empresa:

3.2.1 – suspensão, impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada.

3.2.3 – Empresa da qual Diretor, Sócio, controlador, procurador, responsável técnico ou subcontratador tenha vínculo com os órgão da administração pública do Município de Terra Santa ou com algum responsável pela Licitação.

3.3 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3.4 – Somente poderá participar do certame a Licitante com capital social integralizado e registrado na forma da lei.



Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

3.5 - Qualquer manifestação em relação à presente licitação, fica condicionada à apresentação de documento de identificação e Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular, com firma reconhecida. Em sendo sócio, dirigente, proprietário ou assemelhado, deverá apresentar o seguinte:

- Carteira de Identidade dos sócios e cópia do Contrato Social.

IV - CREDENCIAMENTO

4.1 - Horário de credenciamento: **às 09:00 hs do dia 29/05/2021.**

4.2 - Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto à Prefeitura Municipal de Terra Santa, devidamente munido de carteira de identidade ou documento oficial equivalente, cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social atualizado ou procuração por instrumento público ou particular e ANEXO II, modelo de CARTA CREDENCIAL preenchida, os quais deverão ser apresentados devidamente assinados e autenticados em cartório, com firma reconhecida, através da qual seja-lhe atribuídos poderes expressos para representar a licitante, bem como apresentar proposta e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante, alvará de funcionamento em original ou cópia, expedido na sede do município da empresa e o comprovante de aquisição do Edital (DAM).

4.3 - O documento de credenciamento deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.

4.4 - O credenciamento do licitante ou de seu representante legal implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para o fornecimento dos produtos constantes da Concorrência.

4.5 - Para que sejam beneficiadas pela Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 155 de 2016, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar no ato do credenciamento, comprovação da empresa se é optante pelo Simples Nacional (A concessão do benefício será comprovada através de consulta no ambiente eletrônico no portal do simples), Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado de seu domicílio onde fique demonstrada e comprovada sua atual condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. A certidão deverá ser expedida em até 60 (sessenta) dias antes da data da abertura da licitação, juntamente com a Declaração de Porte de Empresa, nos termos do modelo que consta do (Anexo V) deste edital, firmado pelo representante legal da empresa, ratificando não haver nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da referida lei. A não entrega desta declaração, da certidão expedida pela Junta Comercial do Estado de seu domicílio e de todos os documentos solicitados para credenciamento neste edital na sua integridade, indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 155 de 2016.

4.6 – Cadastro expedido pela Prefeitura Municipal de Terra Santa – CRC (Certificado do Registro Cadastral)

4.7 – Os documentos do credenciamento deverão ser entregue em cópias autenticadas por cartório ou cópias autenticadas por membros da Comissão Permanente de Licitação.

4.8 – A falta de documentação no credenciamento não implica na inabilitação do licitante, mas impede o representante da proponente de discordar e/ou se manifestar contra as decisões tomadas pela Comissão durante a fase de abertura dos envelopes 1 e 2 (Documentação e Proposta) e perderá também os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 155 de 2016.

4.9 – No credenciamento o licitante a apresentar documento falso para fraudar o caráter competitivo do certame será aplicado o art. 90 da Lei 8.666/1993.

4.10 - As licitantes deverão apresentar no credenciamento a Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação (Anexo IV).

V - APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA COMERCIAL.

5.1 - A Licitante arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O Licitador não será, de nenhuma maneira, responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório ou do resultado deste.

5.2 – Os documentos de Habilitação e Proposta Comercial deverão ser entregues em envelopes nº 01 e nº 02, respectivamente, para a Comissão Permanente de Licitação no momento da sessão pública de abertura de envelopes, em



Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

envelopes distintos, fechados e inviolados, sob pena de desqualificação, contendo, obrigatoriamente, em sua parte externa e frontal os dizeres conforme quadros a seguir.

5.2.1 – Envelope nº 01 – Habilitação.

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA LICITANTE.
NOME DO LICITADOR
CONCORRÊNCIA Nº 0000003/2021
ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO
DATA 29/05/2021

5.2.2 – Envelope nº 02 – Proposta de Preços.

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE.
NOME DO LICITADOR
CONCORRÊNCIA Nº 0000003/2021
ENVELOPE N. 02 – PROPOSTA DE PREÇOS.
DATA: 29/05/2021

5.3 – O conteúdo do Envelope n.º 01 – Habilitação, devidamente fechado e inviolado, deverá ser apresentado em documentos em original ou por qualquer processo de cópia, excetuando-se cópia-fax, autenticadas individualmente por cartório competente ou por servidor membro da Comissão Permanente de Licitação na respectiva sessão pública de abertura de envelopes, sendo que estes permanecerão em poder da Comissão de Licitação e farão parte integrante do processo.

5.4 - As folhas deverão, preferivelmente, ser do **tamanho A4 (21,0 x 29,7cm)** e a de rosto deverá conter a mesma indicação do **ENVELOPE N.º1**.

O(s) volume(s), encadernado(s), preferencialmente, com o tipo espiral, deverá(ão) conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

VI - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1 Quanto à Habilitação Jurídica:

6.1.1 Cédula de identidade dos responsáveis ou sócios legais da licitante.

6.1.2 Registro comercial, no caso de empresa individual.

6.1.3 Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor da empresa, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores atuais.

6.1.3.1 Os documentos mencionados deverão estar acompanhados de todas as suas alterações ou última consolidação e deles deverão estar entre os objetivos sociais a execução de atividades da mesma natureza compatível com o objeto desta Concorrência.

6.1.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de composição da diretoria em exercício.

6.1.5 Decreto de autorização, devidamente arquivado, para empresa ou sociedade estrangeira já em funcionamento no Brasil e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.

6.2 - Quanto à Regularidade Fiscal:

6.2.1 Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da empresa e pertinente ao objeto desta licitação.



Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

6.2.3 Prova de regularidade com as Fazendas:

- a) Federal mediante a apresentação de certidão negativa de débitos de tributos e a certidão negativa de inscrição em dívida ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional da sede da empresa;
 - b) Estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;
- No caso em que a certidão negativa de débito de tributos e a certidão negativa de dívida ativa da União forem unificadas a certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais forem unificadas, estes documentos únicos poderão ser apresentados;
- c) Municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Finanças da sede da empresa;

6.2.4 - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRS).

6.2.5 - Certidão negativa de débitos trabalhistas.

6.3 Quanto à Qualificação Técnica:

6.3.1 - Pelo menos um atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa Proponente, acompanhado de nota fiscal, comprovando o fornecimento do objeto do edital.

6.3.2 - Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menor de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Anexo VI).

6.3.3 - Declaração de recebimento de documentos (Anexo III)

6.4 Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

6.4.1 - Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6.4.2 - Balanço patrimonial e demonstração contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, registrados na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, que comprovam a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

6.4.3 - Comprovação de boa situação financeira da empresa através do índice de liquidez corrente LC, não inferior a 1 (um inteiro), obtido pela fórmula – $LC = AC / PC$; Onde LC = Liquidez Corrente; AC = Ativo Circulante; PC = Passivo Circulante.

6.4.3.1 – Se necessária à atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente;

6.4.3.2 – As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço e/ou balancete referente ao mês imediatamente anterior à data de abertura da licitação, devidamente autenticado pela Junta Comercial;

6.4.3.3 – A empresa que apresentar resultado menor que 1 (um), em qualquer dos índices referenciados na alínea 6.4.3, quando de sua habilitação, deverá comprovar patrimônio líquido mínimo correspondente de 10% (dez por cento) sobre o valor da adjudicação, através de balanço patrimonial integralizado – do último ano base exigido em lei;

6.4.3.4 - As empresas constituídas e enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte, poderão substituir as exigências constantes no item 6.4.2 do edital, por relação de faturamento devidamente assinada pelo contador e responsável pela empresa, referente aos meses do exercício corrente até o mês imediatamente anterior ao da data da abertura da licitação

6.5 – SERÁ INABILITADA A LICITANTE:

a) Que deixar de apresentar, de acordo com o exigido, qualquer documento solicitado ou apresentá-lo com vícios ou defeitos, bem como não atender às condições para habilitação, previstas neste edital.

6.6.1 – Na habilitação o licitante a apresentar documento falso para fraudar o caráter competitivo do certame será aplicado o art. 90 da Lei 8.666/1993.

VII - PROPOSTA DE PREÇOS.

7.1 Deverá ser apresentado um Envelope nº 2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados que deverão ser apresentados em original. As folhas deverão, preferivelmente, ser do **tamanho A4 (21,0 x 29,7cm)** e a de rosto deverá conter a mesma indicação do **envelope nº 1**.

O(s) volume(s), encadernado(s) preferencialmente com o tipo espiral, deverá(ao) conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.



Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

7.2 A Proposta de Preços (Anexo VII) deverá ser apresentada datilografada ou impressa por computador com tinta indelével, sem rasura e entrelinhas. A proposta de preços deverá ser elaborada considerando-se que o objeto será executado pelo regime de empreitada por preço unitário tipo menor preço por item. A Proposta deverá conter:

- a) Razão social, endereço, telefone, “fac-símile”, “e-mail” e o CNPJ da proponente.
- b) Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura.
- c) Data.
- d) Preço unitário e global, em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso.
- e) Prazo de validade da proposta, de no mínimo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das Propostas (envelope nº 2) pela Comissão de Licitação.

7.3. Cada proponente só poderá apresentar uma única Proposta de preços.

7.4 Proposta de Preços.

A Proposta de Preços (Anexo VII) deverá ser apresentada impressa por computador, sem rasura e entrelinhas, e deverá conter:

- a) Razão social, endereço, telefone, “fac-símile” e “e-mail”.
- b) Município e objeto.
- c) Data.
- d) Discriminação dos produtos, marca dos produtos, unidades, quantidades, preços unitários, total e total geral
- e) Páginas numeradas, na forma **n / N**, onde **n** é o número da página e **N** é o número total de páginas que compõem a Proposta de Preços.
- f) Nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

A proponente deverá preencher a Proposta de Preços, relacionando os produtos, as marcas, as unidades, as quantidades constantes na Planilha, que não poderão ser alterados pela licitante, e ainda com os preços unitários, os preços totais e o preço total geral. O preço total é resultante da multiplicação da quantidade pelo respectivo preço unitário e o preço total geral é resultante da soma dos preços subtotais. A Contratante não pagará os produtos para os quais a proponente não tenha cotado quantidade ou preços ou tarifas, uma vez que se consideram compreendidos nos demais preços que figurem na lista de quantidades.

7.5 Discriminação dos produtos, marca, unidades e quantidades.

7.5.1 Preços Unitários.

7.5.2 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Proposta de Preços (Anexo VII) na respectiva coluna “PREÇO UNITÁRIO” e deverão ser apresentados para cada produto, de conformidade com a planilha, as especificações e as demais peças fornecidas pelo Licitador.

7.5.3 Deverão estar incluídos nos preços unitários, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, imposto, taxas, administração, mobilizações, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais.

7.6. A apresentação da Proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a Proponente examinou completamente as planilhas e demais documentos que os comparou entre si, e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar a sua proposta de preços, e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

7.7 Fica entendido que a planilha, as peças gráficas e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

7.8 Nenhuma reivindicação por parte da Proponente para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação, pela mesma, do objeto, do Edital, das peças gráficas e/ou dos demais documentos da licitação.

7.9 A Proponente deverá apresentar a Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Anexo IX).

VIII – ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1 No dia, na hora e no local fixado neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes fechados e inviolados de cada Licitante; rubricará, juntamente com os representantes, que assim o desejarem, os **envelopes nº 2** que contém a proposta de preços, e procederá à abertura do **envelope nº 1**, que contém a documentação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das Licitantes interessadas. Previamente à abertura dos envelopes, serão anunciados os nomes dos licitantes que apresentaram propostas.

8.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes fechados e inviolados, o representante da Licitante, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (com poderes legais para representar a proponente) da sessão,



Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial que lhe outorga poder legal junto à mesma, conforme Anexo III, com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório. Caso contrário, ficará impedido de manifestar-se em nome da Licitante.

8.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma Licitante sob pena de inabilitação das Licitantes que o mesmo representa.

8.4 Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes nº 1 e nº 2**. No entanto, é facultada à Comissão de Licitação, a realização de diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, bem como requerer informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários e, ainda, solicitar o original de documento apresentado pela Licitante, devendo esta apresentá-lo num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, desde que não altere a substância de sua oferta.

8.5 Após a rubrica dos documentos pela Comissão de Licitação e pelos presentes que assim o desejarem, sempre que possível, serão anunciadas as licitantes habilitadas e as inabilitadas na licitação. Não havendo possibilidade de apreciação imediata da documentação, a Comissão suspenderá os trabalhos e cientificará aos interessados que o resultado da análise da **HABILITAÇÃO** dar-se-á na Imprensa Oficial ou através dos meios de comunicação escrita direta, desde que todas as licitantes assim consentam.

8.6 Qualquer documento que estiver incompleto, com rasura e/ou com borrão e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação.

8.7 Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

8.8 Será considerada habilitada a proponente cuja documentação atenda às exigências estabelecidas no edital.

8.9 Se todas as Licitantes forem inabilitadas, a Comissão de Licitação poderá fixar às Licitantes, prazo máximo de 3 (três) dias para apresentação de nova documentação.

8.10 Caso a sessão seja suspensa por determinação da Comissão, será lavrada ata circunstanciada da sessão de abertura do Envelope nº 1, que registrará as reclamações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas Licitantes presentes, que o assim desejarem.

8.11 Transcorridos todos os prazos recursais previstos no presente edital, o Licitador procederá à comunicação do resultado final às empresas e da data/hora de Abertura do Envelope nº 2 – Proposta de Preços.

8.12 Na data e hora fixada para a reunião de abertura do Envelope nº 2, a Comissão de Licitação devolverá, mediante protocolo, às Licitantes inabilitadas, os respectivos Envelopes nº 2 fechados e inviolados. Caso a Licitante inabilitada não se faça representar nesse ato, os Envelopes serão guardados pela Comissão pelo prazo de 60 dias para ser retirado pela Licitante, após o que, será destruído pela Comissão.

8.13 Em seguida, a Comissão de Licitação procederá a abertura dos Envelopes nº 2 das Proponentes habilitadas, lendo em voz alta o nome da Proponente, o objeto, o preço total geral e o prazo de validade de cada proposta, que será rubricada pela Comissão de Licitação e pelos representantes das Proponentes presentes que assim o desejarem.

8.14 Após a abertura das Propostas (Envelope nº 2), a Comissão de Licitação não poderá desclassificar as Proponentes concorrentes, por motivos relacionados com a habilitação preliminar, salvo em razão de fatos supervenientes ou conhecidos após a análise dos documentos de habilitação.

8.15 Será lavrada ata circunstanciada, da sessão de abertura das Propostas de Preços (Envelope nº 2), que registrará as reclamações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes, que o assim desejarem.

IX - JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.

9.1 A Comissão de Licitação avaliará, julgará e classificará as propostas de preço e elaborará um relatório de suas conclusões, o qual será encaminhado à instância superior para exame.

9.2 O critério a ser utilizado no julgamento das Propostas será da “Proposta de Preços mais vantajosa”, ou seja, aquela que, cumprido o exigido no edital, e efetuadas as devidas correções, se necessário, apresentar o Menor Preço por item analisado.

9.3 Antes da avaliação detalhada, a Comissão de Licitação determinará se cada Proposta está adequada aos termos dos documentos desta licitação. Para as finalidades ali previstas, uma Proposta substancialmente adequada aos termos dos documentos desta licitação, será aquela que se harmonizar com todos os termos e condições dos documentos dessa licitação, sem ressalva ou desvio material. Entende-se como desvio ou ressalva material aquele que afeta de modo



Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

substancial o objeto, a qualidade, o resultado ou que limita, de modo conflitante com os termos do edital, os direitos da Contratante ou as obrigações da Proponente, na forma do Contrato e cuja retificação prejudicaria a posição competitiva de outras Proponentes que apresentaram Propostas substancialmente adequadas.

9.4 A Proposta configurada como, substancialmente não adequada, será rejeitada e, conseqüentemente, não poderá ser adequada posteriormente, mediante correção pela Proponente.

9.5. A Comissão de Licitação poderá releva, numa Proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária que não constitua um desvio substancial, contanto que esta não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer Proponente. Entende-se por informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, defeitos que não constituam um desvio significativo, como omissões relacionadas com a verificação de dados ou informações de tipo histórico. Contudo, existem tipos de erros ou omissões básicas que, por sua gravidade, tradicionalmente são considerados como insanáveis. Servem de exemplo: a falta de assinatura em documentos, na Proposta de Preços, assim como a assinatura aposta por elemento não credenciado ou não habilitado. No caso de erros e omissões sanáveis, no tipo histórico (pré-existente) a Comissão de Licitação permitirá que a Proponente, no prazo de 3 (três) dias úteis contados a partir do recebimento da solicitação, providencie os dados, documentos ou informação faltante, ou corrija o erro sanável.

9.6. A Comissão de Licitação fará a conferência da Proposta de Preços, que contém a descrição dos produtos, as marcas, as quantidades e os preços unitários propostos. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento, serão efetuadas as devidas correções. Para fins de rejeição, comparação e classificação das Propostas de Preços prevalecerá o Preço por item analisado, quer seja para mais ou para menos e, com o assentimento da proponente, deverá ser considerado como aceito. Se a Proponente não aceitar a correção do preço da Proposta, esta será rejeitada.

9.7 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, este prevalecerá, a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio de pontuação decimal no preço unitário. Neste caso, o preço total cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

9.8 Nos casos em que houver discrepância entre o preço total geral indicado na proposta de preços e o preço total geral conferido, prevalecerá o preço conferido.

9.9 Se existir discrepância entre os produtos, marca, unidades ou quantidades constantes no Anexo VIII e aqueles da proposta da proponente; prevalecerão os constantes no Anexo VIII.

9.10 No caso de haver divergência entre o preço total geral grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o grafado por extenso.

9.11 Serão desclassificadas as Propostas que:

- a – Não obedecerem às condições estabelecidas no edital;
- b – Não estiverem assinadas pelo representante legal ou autorizadas;
- c – Contiverem preços ilegíveis, ou seja, quando o preço unitário e o preço total não forem passíveis de leitura e entendimento (item a item).
- d - Não constarem as marcas dos produtos licitados na proposta de preço.
- e) A que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- f) Que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais Proponentes.

9.11.2 Que venha a ser considerada inexecutável pela Comissão de Licitação, quando for razoável concluir que a Proponente não seria capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta;

9.11.2.1 Preços manifestamente inexecutáveis são aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a entrega do objeto do contrato.

9.12 Se todas as Propostas de Preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação, poderá fixar às Proponentes, prazo razoável em dias, para apresentação de outra Proposta de Preços.

9.13 Ocorrendo empate no preço unitário analisado entre duas ou mais Propostas de Preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio, em sessão pública, para se conhecer a Proposta sorteada.

9.14. A classificação das Propostas de Preços será comunicada diretamente às Proponentes, através dos meios usuais de comunicação escrita, sem prejuízo da publicação na imprensa oficial.

X – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

10.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 5 (cinco) úteis corridos para apresentação das razões do



Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

10.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.3 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, submetidos à avaliação pela instância superior.

10.4 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5 Os recursos e a representação interpostos intempestivamente não serão conhecidos pela Comissão de Licitação.

10.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico.

10.7 – Qualquer manifestação em relação à presente licitação fica condicionada à apresentação de documentos de identificação e instrumento de Procuração Pública ou Procuração Particular específica para o certame, esta com firma reconhecida. Em sendo sócio, dirigente, ou proprietário, deverá apresentar cópia do contrato social (e suas alterações) autenticada em cartório ou apresentar o original e a cópia do contrato para conferência e cópia do documento de identidade autenticada em cartório ou apresentar o original e cópia do documento de identidade para conferência.

XI – ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO.

11.1 Até a assinatura do termo de Contrato de Empreitada, o Licitador poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, havendo conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

11.2. A entrega dos produtos dar-se-á mediante termo de Contrato, a ser firmado entre o Licitador e a Proponente vencedora da licitação, após a homologação do processo licitatório.

11.3. A Proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato, conforme Anexo I, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério da Administração ou a pedido da parte a ser Contratada, desde que justificado e aceito pela Administração, a partir da data da homologação e adjudicação da licitação, sob pena de decair o direito de contratação, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei.

11.4. É facultado ao Licitador, nos termos deste Edital, quando a convocada não assinar o termo de Contrato no prazo e nas condições estabelecidas, sem convocar nova licitação, adjudicá-lo aos demais Proponentes na ordem de avaliação das respectivas Propostas, respeitadas as condições estabelecidas em cada uma das mesmas ou convocar nova licitação.

XII – PRAZOS.

12.1 O prazo máximo para a expedição da Ordem de Compra é de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da assinatura do Contrato, publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará.

12.2 O prazo de entrega do objeto da licitação será contado a partir da data da Expedição da Ordem de Compra.

12.3 O prazo da licitação poderá ser alterado justificadamente, com expressa anuência da Contratante, nos seguintes casos:

12.3.1 Por motivos de força maior ou caso fortuito, tais como, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, quarentenas, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, desde que estes fatos tenham influência direta sobre a entrega dos produtos e que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir sua ocorrência. A expressão “força maior” deve, também, incluir qualquer atraso causado por legislação, regulamentação ou atos governamentais, por ação ou omissão da Contratante, que venham causar atrasos à contratada. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior.

12.3.1.1 Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato por ordem da Contratante cessam os deveres e responsabilidades, de ambas as partes, em relação ao contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na contratada ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

XIII – FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO E POSSE DA PLANILHA.



Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

13.1 A fiscalização da entrega do objeto, será feita por técnico devidamente habilitado e credenciado, com responsabilidades específicas.

13.2 A Contratada deverá permitir que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pela Contratante.

a) Inspecionem a qualquer tempo a entrega dos produtos.

b) Examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

13.3 No desempenho destas tarefas deverão os técnicos da Contratante contar com a total colaboração da Contratada.

13.4. A Contratada deverá atender às determinações da fiscalização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, e prestar toda assistência e colaboração necessária.

13.5 Assim que a entrega do produto tenha sido concluída, de conformidade com o contrato, será emitido termo de recebimento provisório assinado pelas partes em até 05 (cinco) dias da comunicação da Contratada, o qual será o único comprovante de entrega dos produtos.

13.6. A aceitação da planilha pela Contratante se dará quando não houver qualquer pendência por parte da Contratada.

XIV – PAGAMENTO

14.1 O pagamento será de acordo com o fornecimento dos produtos.

14.2 O faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral da Contratante.

XV – DA RESCISÃO.

15.1. A Contratante se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados garantidos a defesa prévia do interessado:

15.1.1 Quando a Contratada falir, ou for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica.

15.1.2 Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da Contratada e desobediência da determinação da fiscalização.

15.1.3 Quando a Contratada transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem expressa anuência da Contratante.

15.1.4 Quando houver atraso na entrega dos produtos, sem justificativa aceita pela Contratante, pelo prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias.

15.2 Decorridos 1/4 (um quarto) do prazo de fornecimento do objeto sem manifestação da Contratada, estará caracterizada a recusa, dando causa à rescisão do Contrato.

15.3. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos subitens anteriormente relacionados, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

XVI – ELEMENTOS INSTRUTORES.

16.1. São parte integrante deste Edital os seguintes elementos instrutores:

- Anexo I – Termo de Referência
- Anexo II - Minuta de Contrato
- Anexo III- Carta-credencial
- Anexo IV- Declaração de recebimento de documentos
- Anexo V - Declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação
- Anexo VI - Declaração de Porte de Empresa
- Anexo VII - Declaração que não emprega menor de idade, salvo na condição de aprendiz
- Anexo VIII – Modelo de Proposta de Preços
- Anexo IX – Declaração de Elaboração de Proposta de Preços

XV I– DISPOSIÇÕES GERAIS.

16.2. O Licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.



Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

16.3 O Licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não ocorrerem, respectivamente, proponentes à licitação ou nenhuma das propostas satisfizer ao objeto e/ou às especificações ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio e/ou práticas antiéticas, durante o processo de licitação.

16.4 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do edital e demais documentos licitatórios.

16.5 A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistoria nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.

16.6 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por empregados do Licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

16.7 A Contratante se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, o fornecimento, mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos efetivamente executados, quando for o caso, pelos custos de aquisição regularmente comprovados.

16.8 Não será permitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto desta licitação, assim como a associação, fusão, cisão ou incorporação do contrato com outrem, sem o prévio e expresso consentimento da Contratante, sob pena de imediata rescisão contratual.

16.9 Caso haja autorização expressa da Contratante para que a Contratada possa subcontratar, esta subcontratação não altera a responsabilidade da Contratada, que continuará íntegra perante a Contratante, bem como não existirá vínculo entre a Contratante e a subcontratada.

16.10 A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à Contratante ou a terceiros, por si ou seus representantes, no fornecimento, ficando isenta a Contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

16.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

16.12 Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

16.13 Os casos omissos neste edital serão resolvidos de acordo com as normas do regulamento de licitações da Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993, e novas normas de consolidações da Lei nº 8.883/94 de 08/06/1994.

16.14 A Prefeitura de Terra Santa poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

16.15 Fica eleito o foro da Comarca de Terra Santa, Estado do Pará, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Terra Santa (PA), 27 de Abril de 2021.

Jeanderson Fernandes Brandão
Presidente da C. P. L



Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO 01
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1- AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS À PMTS E DEMAIS FUNDOS MUNICIPAIS, por meio da licitação na modalidade Concorrência para o exercício de 2021. As especificações dos produtos com os quantitativos estimados para a contratação estão contidas na descrição abaixo.

2 – DESCRIÇÕES DOS PRODUTOS

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO
1	ABASTECEDOR DE PINCEL P/ QUANDRO BRANCO 40 ML	UND	425	8,08
2	AGENDA PERMANENTE CAPA DURA AZUL Nº03	UND	15	34,93
3	AGENDA PERMANENTE CAPA DURA CALENDARIOS 2021 A 2023 COM LISTA TELEFONICA 416 PG	UND	35	39,90
4	AGULHA DE COSTURA C/12 UND	PCT	100	7,45
5	AGULHA DE BORDAR COM 10 UND	CRTL	150	10,00
6	AGULHA DE BORDAR SAND.Nº06	CRTL	150	6,90
7	AGULHA DE COSTURA COM 10 UND. Nº 14	CRTL	150	14,50
8	AGULHA DE CROCHÊ N º0	UND	150	5,90
9	AGULHA DE CROCHÊ Nº2	UND	150	5,90
10	AGULHA DE CROCHÊ Nº3	UND	150	5,90
11	AGULHA DE CROCHÊ EM ALUMINIO COLORIDO, DIVERSOS TAMANHOS	UND	500	7,40
12	AGULHA P/ BORDADO C/10 10 UND	CARTL	100	10,00
13	ARGOLA DE METAL COM CORRENTE P/ CHAVEIRO	UND	100	0,35
14	ALFINETE COM CABEÇA C/30 UND	UND	100	2,50
15	ALFINETE C/CABEÇA COLORIDA C/ 50 UND	CRTL	150	5,70
16	ALMOFADA P/ CARIMBO AZUL Nº03	UND	185	12,61
17	ALMOFADA P/ CARIMBO PRETA Nº03	UND	150	12,61
18	ANOTE E COLE AUTO –ADESIVO 38X50MMMM C/4 UND (COLORIDO)	UND	486	7,25
19	ANOTE E COLE AUTO-ADESIVO 76X76MM C/4 UND (COLORIDO)	UND	340	7,41
20	APAGADOR P/ QUADRADO BRANCO COM LOCAL DE ARMAZANAMENTO DOS MARCADORES	UND	197	13,60
21	APARELHO DE BARBEAR C/3 LAMINAS CARTELA COM 24 UND	CARL	5	84,00
22	APONTADOR PARA LÁPIS, TIPO ESCOLAR MEDIO (CAIXA COM 12 CX)	UND	300	20,85
23	BALÃO ESPAGUETE C/ 50UND	PCT	935	15,94
24	BALÃO REDONDO Nº9, C/50 UND-CORES VARIADAS	PCT	1350	14,92
25	BALÃO REDONDO Nº08 C/50 UND	PCT	400	16,90
26	BALÃO REDONDO Nº 7 C/ 50 UND CORES VARIADAS	PCT	1430	8,92
27	BAMBOLÊ EM PLÁSTICO P/ GINASTICA	UND	1540	7,43
28	BANDEIRA DO BRASIL 2 PANOS 2MT 1.1/2MT	UND	50	199,00
29	BANDEIRA DO MUNICIPIO 2 PANOS 2MT 1.1/2 MT	UND	44	199,00
30	BANDEIRA DO PARÁ 2 PANOS 2MT 1.1/2MT	UND	50	199,00
31	BANDEJA P/ ESCRITORIO TRIPLA, CONFECCIONADA EM ACXRILOCO FUMÊ 35X23	UND	120	78,42



Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

32	BANDEJA P/ESCRITORIO DUPLA CONFECCIONADA EM ACRILICO FUMÊ 35X23	UND	170	56,25
33	BANDEJA P/ESCRITORIO SIMPLES, CONFECCIONADA EM ACRILICO FUMÊ 35X23	UND	200	34,19
34	BARBANTE 100% ALGODÃO COLORIDO Nº06 E 08 C/ 1 KG	RL	245	45,98
35	BARBANTE 100% CRU Nº06 E 08 C/ 1KG	RL	180	29,92
36	BARBANTE FITILHO DE PLÁSTICO P/ARMAÇÃO C/1KG	RL	350	17,43
37	BASTÃO DE COLA DE SILICONE FINA (PCT C/88UND)	PCT	125	59,90
38	BASTÃO DE COLA DE SILICONE GROSSA (PCT C/35 UND)	PCT	117	59,90
39	BATERIA ALCALINA 9V	UND	280	21,43
40	BATERIA DE LITIO 3V C/5 UND	CARTL	270	20,00
41	BLOCO ADESIVO POST IT C/100 UND 76X76MM	BC	60	6,60
42	BLOCO PARA ANOTAÇÕES TAM 10,5X14,8	UND	300	19,90
43	BOBINA P/MAQUINA DE CALCULAR 57X30M 1VIA (CAIXA C/30	CX	170	82,33
44	BOBINA PASTEL KRAFT NATURA 80G 120CMX150M	ROL	140	191,24
45	BOBINA TÉRMICA P/MAQUINA DE CALCULAR 53X30 M (CAIXA C/ 30 UND)	CX	160	165,50
46	BOLA DENTE DE LEITE GRANDE	UND	40	14,50
47	BOLA DENTE DE LEITE	UND	200	9,90
48	BOLA DENTE DE LEITE PEQUENA	UND	60	7,45
49	BOLA SUIÇA Nº65	UND	5	159,00
50	BOLA SUIÇA Nº66	UND	5	164,00
51	BOLAS SUICA N ° 55	UND	5	144,00
52	BORRACHA BRANCA CX C/40	CX	340	27,71
53	BORRACHA DUAS CORES AZUL E VERMELHA PARA APAGAR TINTA E LÁPIS CX COM 24 UN	CX	220	34,66
54	CABO ADAPTADOR C/ SAIDA DE AUDIO DE HDMI P/VAGA	UND	100	53,62
55	CABO DE ALUMINIO C/ ROSCA 1,50 M, COMPATIVEL C/ RODO, VASSOURA MOP	UND	25	139,00
56	CABO DE FORÇA P/ CPU	UND	85	24,89
57	CABO USB P/ IMPRESSORA	UND	155	21,11
58	CADERNO 10 MAT. CAPA DURA	UND	1700	18,45
59	CADERNO BROCHURA GRANDE 96 FOLHAS	UND	2240	10,95
60	CAIXA P/ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO MEDINDO 36CM LARG.X25 ALTURA E 13,3 L	UND	650	4,91
61	CAIXA P/ARQUIVO MORTO-EM MATERIAL PLAST.MEDICOMP.X25ALTURAX13,3LUND	UND	1230	8,14
62	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS	UND	167	42,29
63	CALCULADORA ELÉTRICA C/ BOBINA DE PAPEL, EM ROLO, MOSTRADOR MÍNIMO 12 DÍGITOS, ADAPTADOR INCLUSO 110/220	UND	30	389,50
64	CALCULADORA PORTATIL COMUM FABRICAÇÃO NACIONAL	UND	30	19,90
65	CANETA CORRETIVO 10ML	UND	50	9,90
66	CANETA ESFEROGRÁFICA 07 AZUL, ESCRITA FINA E MACIA C/ 50 UND	CX	276	51,65
67	CANETA ESFEROGRÁFICA 07 PRETA, ESCRITA FINA E MACIA C/ 50 UND	CX	276	53,21
68	CANETA ESFEROGRÁFICA 07 VERMELHA, ESCRITA FINA E MACIA C/ 50 UND	CX	301	52,89
69	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL FINA 3UND AZUL E PRETA	CRTL	40	19,50



Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

70	CANETA ESFEROGRAFICA TRILUX 032 PONTA MÉDIA CX C/50 UND	CX	170	53,00
71	CANETA HIDROGRAFICA 12 CORES PONTA MEDIA TINTA LAVAVEL ESTOJO PRATICO	UND	1590	12,56
72	CANETA MARCADOR DE TEXTO P/ GIRAR E MARCAR, PONTA FACETA, NA COR AMARELO FLORESCENTE	CX	50	39,00
73	CANETA MARCADOR DE TEXTO P/ GIRAR E MARCAR, PONTA FACETA, NA COR LARANJA FLORESCENTE	CX	30	39,00
74	CANETA MARCADOR DE TEXTO P/ GIRAR E MARCAR, PONTA FACETA, NA COR VERDE FLORESCENTE	CX	40	39,00
75	CANETA MARCA TEXTO COM PONTA FACETADA, NAS CORES: AMARELA, VERDE, ROSA, VILETA E LARANJA - CX C/ 12 UNIDADES	CX	307	39,32
76	CANETA MARCADOR DE TEXTO, PARA GRIFAR E MARCAR PONTA FACETADA, NA COR AMARELO FLUORESCENTE CX C/12UND	CX	50	39,00
77	CANUDO DESCARTAVEL COM 100 UND	PCT	125	4,90
78	CAPA DE CHUVA EM PLÁSTICO, TAMANHOS DIVERSOS	UND	640	45,00
79	CAPA DE CHUVA PVC FORRADO, COM CAPUZ COM MANGA, TAM: ÚNICO	UND	380	112,00
80	CAPA P/ ENCARDENAÇÃO C/50UND	PCT	123	35,00
81	CARREGADOR DE PILHA	UND	30	82,00
82	CARTELA DE ETIQUETA ADESIVA C/25-53/80	PCT	130	34,66
83	CARTELA DE ETIQUETA ADESIVA URGENTE	PCT	135	30,66
84	CARTELA DE ETIQUETA URGENTE	CX	25	39,90
85	CARTOLINA CORES SORTIDAS	UND	1360	1,00
86	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER TN 1060-DN 1060	UND	10	299,00
87	CARTUCHO DE TINTA HP 670 CIANO CZ 114AB CZ114 ORIGINA	UND	450	101,99
88	CARTUCHO DE TINTA HP 670 NA COR MAGENTA CZ-115, CZ115	UND	450	100,95
89	CARTUCHO DE TINTA HP 670 PRETO ORIGINAL SZ-113AB, CZ113	UND	450	103,00
90	CARTUCHO DE TINTA HP AMARELA 670 CIANO CZ 116AB, CZ116 PRODUTO ORIGINAL	UND	450	102,48
91	CARTUCHO DE TINTA N 122 COLORIDO	UND	670	110,89
92	CARTUCHO DE TINTA N 122 PRETO	UND	680	100,68
93	CARTUCHO HP 61 XL COLORIDO	UND	15	139,00
94	CARTUCHO HP 61 XL PRETO	UND	15	134,00
95	CARTUCHO HP 662 COLORIDO 2ML	UND	360	89,00
96	CARTUCHO HP 662 PRETO 2ML	UND	370	89,00
97	CD RW GRAVÁVEL 80MIN. 700MB 52X C/ CAPA	UND	610	2,25
98	CD RW REGRAVÁVEL 80MIN. 700MB 52X C/ CAPA	UND	500	2,91
99	CLIPS PARA PAPÉIS EM ARAME DE AÇO C/ ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM N° 3/0	CX	390	3,05
100	CLIPS PARA PAPÉIS EM ARAME DE AÇO C/ ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM N°2/0	CX	506	2,80
101	CLIPS PARA PAPÉIS EM ARAME DE AÇO C/ ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM N° 0	CX	546	2,96
102	CLIPS PARA PAPÉIS EM ARAME DE AÇO C/ ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM N° 8	CX	400	3,71
103	CLIPS PARA PAPEIS EM ARAME DE AÇO C/ACABAMENTO NIQUELADO TRATAMENTO ANTIFERRUGEM 1/0	CX	336	3,70
104	CLIPS PARA PAPEIS EM ARAME DE AÇO C/ACABAMENTO NIQUELADO	CX	366	3,36



Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

	TRATAMENTO ANTIFERRUGEM 4/0			
105	CLIPS PARA PAPEIS EM ARAME DE AÇO C/ACABAMENTO NIQUELADO TRATAMENTO ANTIFERRUGEM Nº 6/0	CX	366	3,59
106	CLIPS PARA PAPEIS EM ARAME DE AÇO, C / ACABAMENTO NIQUELADO Nº 0/0	CX	130	3,47
107	COLA ARTESANAL DE SILICONE 100ML	UND	120	9,90
108	COLA BRANCA DE 1L (PARA PAPEL)	UN	366	17,91
109	COLA BRANCA, PARA USO EM ESCRITORIO,90G	UND	686	2,59
110	COLA COLORIDA 23GR	UND	200	2,00
11	COLA DE ISOPOR 40 G	UND	30	3,17
112	COLA EM BASTÃO,ATÓXICA, A BASE DE ÁGUA,LAVÁVEL, COM TAMPA HERMÉTICA PARA EVITAR RESSECAMENTO. EMBALAGEM: TB 20G	UND	400	3,44
113	COLA GLITER 90GM	UND	30	9,50
114	COLA GLITER DE 35G	UND	400	4,48
115	COLA INSTATÂNEA MULTIUSO 20G	UND	200	12,00
116	COLA ISOPOR 90 G	UND	788	4,33
117	COLCHETE Nº 06 - EM AÇO LATONADO, NIQUELADO, RESISTENTE, CAIXA CONTENDO 72 UND	CX	160	10,32
118	COLCHETE Nº08 EM AÇO LATONADO ,NIQUELADO RESISTENTE, CAIXA CONTENDO 72 UND	CX	170	11,88
119	COLCHETE Nº 12-EM AÇO LATONADO, NIQUELADO, RESISTENTE, CAIXA CONTENDO 72 UND	CX	460	17,54
120	COLCHETE Nº 15-EM AÇO LATONADO, NIQUELADO, CAIXA CONTENDO 72 UND	CX	230	17,59
121	COLETOR DE COPOS EM PVC P/ COPO DE AGUA E CAFÉ LIXERIA	UND	25	99,00
122	CONTRA –CAPA P/ ENCARDENAÇÃO C/50UND	PCT	98	40,00
123	CONTRA CAPA P/ENCARDENAÇÃO C/50 UND	PCT	25	56,33
124	CORDA PARA PULA DE 2MT	UND	50	17,90
125	CORRETIVO EM CANETA LIQUIDO 7ML	UND	345	4,63
126	CORRETIVO EM FITA 5MMX6	UND	35	6,96
127	CORRETIVO LIQUIDO 18ML	UND	409	3,83
128	DEPOSITO DESCARTAVEL P/ BOLO REDONDO	UND	15	9,99
129	DEPOSITO DESCARTAVEL P/BOLO QUADRADO	UND	15	9,99
130	DIARIO DE CLASSE (MENSAL)	UND	1.500	5,16
131	DISCO COMPACTO-DVD REGRAGAVEL VELOCIDADE E GRAVAÇÃO	UND	210	4,75
132	DISPENSADOR DE PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2/3 DOBRAS	UND	15	30,00
133	DISPENSADOR DE SABONETE LIQUIDO DE FIXAR NA PAREDE 1000M	UND	15	11,75
134	DISPENSER P/COPO DESCARTAVEL 180ML -AGUA	UND	20	79,00
135	DISPENSER P/COPO DESCARTAVEL 50ML (CAFÉ)	UND	17	79,00
136	ELÁSTICO DE BORRACHA FINO Nº 18 AMARELO, PCT C/ 100G (LIGA)	PCT	75	4,95
137	ELÁSTICO FINO C/10 MT	PCT	25	12,00
138	EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ALIMENTOS 250ML	UND	410	1,00
139	EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ALIMENTOS 500ML	UND	410	1,50
140	EMBALAGEM PARA PRESENTES 15X22	UND	100	1,50
141	EMBALAGEM PARA PRESENTE 25X35	UND	100	1,50



Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

142	EMBALAGEM PARA PRESENTE 30X45	UND	100	2,00
143	ENFEITE DECORATIVO MEIA PEROLA	PCT	100	115,00
144	ENVELOPE AMARELO 18,5X24,5CM C/ 100 UND	CX	100	32,50
145	ENVELOPE AMARELO 26X41CM C/ 100 UND	CX	105	47,50
146	ENVELOPE AMARELO A4 24X32CM C/ 100 UND	CX	130	44,95
147	ENVELOPE BRANCO 18,5X24,5CM	UND	2.702	0,47
148	ENVELOPE BRANCO 26X41CM	UND	2.502	0,70
149	ENVELOPE BRANCO A4 24X32CM	UND	8.900	0,82
150	ENVELOPE COLORIDO P/ CARTA A4 22,9CMX11,4CM C/ 100 UND	CX	150	68,33
151	ENVELOPE COLORIDO P/ CARTA, 80G 114X162MM C/ 100 UND	CX	150	65,00
152	ENVELOPE DE PAPEL AMARELO OURO, MEDINDO 24,2X33,6CM	UND	4100	0,53
153	ENVELOPE GRANDE AMARELO	UND	1100	0,93
154	ENVELOPE OURO 18X25	UND	430	0,50
155	ENVELOPE OURO 24X34	UND	430	0,60
157	ENVELOPE OURO 26X36	UND	430	0,60
157	ENVELOPE PEQUENO AMARELO	UND	410	0,40
158	ESPIRAL PAR 50 FOLHAS (PCT COM 100 UND)	PCT	90	17,45
159	ESPIRAL PARA 100 FOLHAS(PCT C/100) UND	PCT	95	24,95
160	ESPIRAL PARA 200 FOLHAS (PCT C/100 UND	PCT	85	52,45
161	ESTILETE RETRÁTIL 18MM, CORPO INJETADO, LÂMINA EM AÇO CARBONO TEMPERADO	UND	510	4,13
162	ESTILETE LARGO DE PLÁSTICO COM TRAVA	UND	40	3,00
163	ETIQUETA BOBINA 60X30 MONOTE PARA IMPRESSORA ZEBRA GC420T	RL	50	33,40
164	EXTRATOR DE GRAMPO. MATERIAL INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO. TAMANHO APROX.150X16MM	UND	420	2,97
165	FITA ADESIVA LARGA P/ EMPACOTAMENTO, MARROM 45MMX45M	UND	875	5,78
166	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 45MMX50M	UND	690	7,10
167	FITA CREPE LARGA C/ 48MMX50M	UND	550	8,76
168	FITA DECORATIVA Nº 9 EM CORES SORTIDAS	UND	680	10,85
169	FITA DUPLA FACE FINA 12MMX20CM	UND	150	9,65
170	FITA DUPLA FACE LARGA 20X30	UND	370	11,95
171	FITA ADESIVA DUPLA FACE MED.24MMX50M	UND	140	13,90
172	FITA DUREX FINA 12X20	UND	220	2,55
173	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE 45MM	UND	300	4,00
174	FITA ADESIVA PARA FIXAR NA PAREDE TIPO 3M	UND	50	19,90
175	FITA METALICA	UND	250	8,50
176	FITILHO PLÁSTICO C/50 METROS CORES VARIADAS	UND	400	8,92
177	FOLHA DE E.V.A (CORES VARIADAS)	UND	1600	2,04
178	FOLHA DE ISOPOR COM 10MM	UND	310	6,80
179	FOLHA DE ISOPOR COM 15MM	UND	130	8,66
180	FOLHA DE ISOPOR COM 20 MM	UND	130	11,41
181	FOLHA E.V.A C/ GLITER CORES VARIADAS	UND	2.100	6,42
182	GIZ DE CERA C/12 CORES FINO	CX	725	3,19
183	GRAMPEADOR 150 FOLHAS, DE USO PROFISSIONAL - UTILIZA	UND	119	200,00



Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

	GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20, 23/23, 23/24.			
184	GRAMPEADOR CAP P/ 50 FOLHAS	UND	176	79,95
185	GRAMPEADOR CAP P/100 FOLHAS	UND	40	105,30
186	GRAMPEADOR CAP P/25 FOLHAS	UND	195	31,96
187	GRAMPEADOR DE PRESSÃO (TAPECEIRO), CORPO EM AÇO INOX, ALTA PRESSÃO	UND	130	86,64
188	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PRESSÃO, METAL GALVANIZADO	CX	222	15,96
189	GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE 'PRESSÃO 106/8	UND	130	14,00
190	GRAMPO PARA GRAMPEADOR METAL GALVANIZADO TAMANHO 23/10	CX	136	8,45
191	GRAMPO PARA GRAMPEADOR METAL GALVANIZADO TAMANHO 23/13	CX	150	7,45
192	GRAMPO PARA GRAMPEADOR METAL GALVANIZADO TAMANHO 23/17	CX	50	6,95
193	GRAMPO PARA GRAMPEADOR METAL GALVANIZADO TAMANHO 23/23	CX	50	9,95
194	GRAMPO PARA GRAMPEADOR METAL GALVANIZADO TAMANHO 23/6	CX	30	9,45
195	GRAMPO PARA GRAMPEADOR METAL GALVANIZADO TAMANHO 23/8	CX	136	8,95
196	GRAMPO PARA GRAMPEADOR METAL GALVANIZADO TAMANHO 26/6	CX	834	6,95
197	GRAMPO TRILHO DE METAL C/50 UND	CX	323	17,32
198	GUARDA CHUVA QUANDO ABERTO 120 CM, ABRE E FECHA AUTOMÁTICO	UND	360	32,48
199	JOGO EDUCATIVO ALFABETO	UND	200	50,45
200	JOGO EDUCATIVO DE MONTAR	UND	200	54,91
201	JOGO EDUCATIVO NÚMÉRICO	UND	200	44,02
202	JOGO EDUCATIVO TIPO QUEBRA CABEÇA	UND	200	47,89
203	LAÇO PARA PRESENTE PRONTOS 18X34CM	UND	4.125	2,53
204	LAÇO DECORATIVO	UND	100	1,95
205	LAÇO PARA CABELO	UND	150	9,90
206	LAMINA DE AÇO INOXIDAVEL PARA BARBEAR	CARTL	60	99,00
207	LAMINA P/ESTILETE LARGO	UND	70	1,00
208	LÂMPADA - PROJETO EPSON POWER LITE - S8+MODELO H309A	UND	21	550,00
209	LANTERNA A BATERIA RECAREGAVEL	UND	125	67,50
210	LAPIS PRETO HB Nº02 C/ 144 UND	CX	451	59,86
211	LAPIS DE COR GRANDE CX C/12	CX	1.270	7,30
212	LAPIS DE COR PEQUENO CX C/12 UND	CX	1000	4,38
213	LIGA DE BORRACHA Nº18 PCT C/ 120UND	PCT	50	6,13
214	LINHA DE NYLON FINA P/ CROCHÊ	ROLO	100	4,30
215	LIVRO ATA C/ 100 FOLHAS 205MMX 300MM	UND	335	18,91
216	LIVRO ATA C/200 FOLHAS 205MMX300MM	UND	222	28,29
217	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 100 FOLHAS 153MMX216MM	UND	270	15,93
218	LIVRO PROTOCOLO PEQ. C/50 FOLHAS	UND	60	10,97
219	MASSA PARA MODULAR C/12 UND	CX	50	9,90
220	MARCADOR PERMANENTE P/ CD E DVD, PONTA MÉDIA 2.0 MM - COR AZUL/PRETO	UND	235	6,13
221	MARCADOR PERMANENTE P/CD E DVD, PONTA MÉDIA 2,0 MM, COR PRETO	UND	25	6,27
222	MARMITEX DE ISOPOR C/TAMPA C/ 100UND	CX	5	70,00



Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

223	MOCHILA, 2 TECIDOS 100% POLIÉSTER 1680D/900 D DE ALTA RESISTÊNCIA E IMPERMIÁVEL. GÊNERO:UNISSEX	UND	450	98,22
224	MOLHA DEDO UMEDECEDOR DE DEDO EM PASTA, PESO LIQDO MINIMO 12G. NÃO TOXICO	UND	25	5,13
225	MOUSE OPTICO PRETO	UND	178	36,35
226	ORGANIZADOR PARA MESA EM ACRILICO OFFICE BOX, FUMÊ CO 7 DIVISORIA	UND	60	93,27
227	PAD DE MOUSE COM APOIO EM GEL	UND	204	40,78
228	PAPEL 40KG 80G 60CM 150M	FL	1.125	3,70
229	PAPEL A-3	RM	955	54,63
230	PAPEL A4 BRANCO-FORMATO A44, 210MM X 297MM, CAIXA C/10 RESMAS COM 500 FL CADA	CX	595	234,36
231	PAPEL A4 BRANCO-FORMATO A44, 210MM X 297MM, CAIXA C/10 RESMAS COM 500 FL CADA	CX	425	149,00
2E+05	PAPEL ALMOÇO RESMA	RM	570	53,33
234	PAPEL CAMURÇA 40X60 FOLHAS	UND	970	2,16
235	PAPEL CARBONO DUPLA FACE PCT C/100 FLS AZUL	PCT	190	76,33
236	PAPEL CARBONO MONOFACE 297MMX210MMCX C/100UN	PCT	15	44,67
237	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS	UND	2.380	2,13
238	PAPEL CELOFONE	UND	320	3,31
239	PAPEL COUCHÊ 180G,PCT C/50 FOLHAS	PCT	341	28,62
240	PAPEL CREPON CORFES VARIADAS	PCT	170	16,00
241	PAPEL DE SEDA CORES 48X60 FOLHAS	CX	220	1,09
242	PAPEL FOTOGRAFICO AUTO ADESIVO, 130G, 210MMX297MM C/50 FOLHAS	PCT	811	50,68
243	PAPEL KRAFT NATURAL 80G 60CMX150M	ROL	105	173,65
244	PAPEL FOTOGRAFICO GLOSSY 180G PCT C/50 FOLHAS	PCT	530	38,28
245	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS	FL	1.420	2,16
246	PAPEL LINHO TELADO 180G C/25 FLS	PCT	800	34,62
247	PAPEL MADEIRA	FL	2.200	1,33
248	PAPEL MANTEIGA UND	UND	120	1,48
249	PAPEL MICROONDULADO UND	UND	2.120	4,62
250	PAPEL MILIMETRADO PCT	PCT	220	39,99
251	PAPEL SEDA CORES VARIADAS	FL	670	40,33
252	PAPEL VERGÊ EM CORES VARIADAS 180 G C/ 50 UND	PCT	876	24,99
253	PAPEL 40KGX80GX60CM 150M	FLH	50	29,00
254	PALITO DE PICOLÉ PONTA REDONDA	PCT	50	7,90
255	PASTA A-Z OMBO ESTREITO TIGRADA 265X345X53	UND	180	15,65
256	PASTA A-Z LOMBO ESTREITO, TIGRADA 285X345X53	UND	100	15,65
257	PASTA AZ LOMBO ESTREITO 35CMX6CMX27CM	UND	520	12,90
258	PASTA AZ LOMBO LARGO 35CMX8CMX27CM	UND	520	12,90
259	PASTA A-Z OMBO LARGO, TIGRADA 28X34,5X3	UND	100	17,92
260	PASTA AZ OMBRO LARGO	UND	220	14,97
261	PASTA SIMPLES CARTOLINA SEM ELASTICO 150G 33X50 BRANCA	UND	150	2,50
262	PASTA DE CARTOLINA PLASTIFICADA C/ABA ELÁSTICO, GRAMATURA	UND	550	3,06



Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

	280G/M2, TAMANHO OFÍCIO, NAS CORES: AMARELA, AZUL, PRETA E VERMELHA			
267	PASTA DE CARTOLINA PLASTIFICADA COM ABA E ELÁSTICO, GRAMATURA 280G/M², TAMANHO OFÍCIO, COM ILHOSES DE METAL. (COR AMARELA)	UND	60	2,40
268	PASTA DE CARTOLINA PLASTIFICADA COM ABA E ELÁSTICO, GRAMATURA 280G/M², TAMANHO OFÍCIO, COM ILHOSES DE METAL. (COR AZUL)	UND	60	2,43
269	PASTA DE CARTOLINA PLASTIFICADA COM ABA E ELÁSTICO, GRAMATURA 280G/M², TAMANHO OFÍCIO, COM ILHOSES DE METAL. (COR PRETA)	UND	60	2,43
270	PASTA DOBRADA PLASTIFICADA COM GRAMPOS TRILHOS (CORES VARIADAS)	UND	220	3,87
271	PASTA PLÁSTICA A-4, ABAS C/ ELÁSTICO	UND	610	4,53
272	PASTA COM ELÁSTICO EM POLIPROPILENO, OFÍCIO LOMBO 40MM CORES DIVERSAS	UND	200	4,90
273	PASTA PLÁSTICA EM L PP 0,15	UND	220	1,57
274	PASTA PLÁSTICA PARA FOLHETOS C/50 UND	UND	40	21,93
275	PASTA SANFONADA	UND	585	35,29
276	PASTA CATALOGO	UND	100	29,90
277	PASTA SUSPENSÃO COM VISOR 36 CM C/50UND	CX	225	123,33
278	PASTA SUSPENSÃO	UND	250	3,50
279	PENDRIVE 16 GB	UND	115	56,96
280	PENDRIVE 32 GB	UND	100	75,63
281	PENDRIVE 8 GB	UND	110	50,30
282	PERCEVEJO CAIXA COM 100 UND LATONADO	CX	332	8,32
283	PERFURADOR DE PAPEL DE 2 FUROS C/ RÉGUA CAP 20 FLS	UND	135	38,29
284	PERFURADOR DE PAPEL DE MESA, MANUAL, 2 FUROS REDONDOS, CAPACIDADE DE PERFURAR 50 FOLHAS A4 75 G/M²	UND	130	119,80
285	PERFURADOR DE PAPEL, DE MESA, MANUAL, 2 FUROS REDONDOS, CAPACIDADE DE PERFURAR 100 FOLHAS A4 75 G/M²	UND	65	399,00
286	PERFURADOR DE PAPEL, DE MESA, MANUAL, 2 FUROS REDONDOS, CAPACIDADE DE PERFURAR 150 FOLHAS A4 75 G/M²	UND	40	1.599,00
287	PILHA ALCALINA GRANDE TIPO D	UND	470	23,25
288	PILHA ALCALINA MÉDIA TIPO C	UND	370	14,25
289	PILHA ALCALINA PALITO TIPO AAA	UND	460	5,09
290	PILHA ALCALINA PEQUENA TIPO AA	UND	830	5,13
291	PINCEL PERMANENTE ATÔMICO PRETO 1.100-P PONTA GROSSA	UND	35	3,00
292	PINCEL MARCADOR PERMANENTE P/ CD E DVD, PONTA FINA 2.0MM COR AZUL	UND	45	7,00
293	PINCEL MARCADOR PERMANENTE P/CD E DVD, PONTA FINA 2.0MM COR PRETO	UND	35	8,00
294	PINCEL ATÔMICO PONTA FINA, NAS CORES: AZUL, PRETO E VERMELHO	UND	670	3,70
295	PINCEL ATÔMICO PONTA GROSSA, NAS CORES: AZUL, PRETO E VERMELHO	UND	670	3,92
296	PINCEL P/ QUADRO MAGNET. BRANCO CX C/ 12 UND	UND	806	57,00
297	PINCEL PARA QUADRO BRANCO 2MM	UND	35	6,90
298	PINCEL PERMANENTE REGARREGAVEL PONTA CHANFRADA, COR	CX	20	26,33



Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

	VERMELHO CX C/ 12UND			
299	PINCEL PERMANENTE REGARREGÁVEL, PONTA CHANFRADA COR AZUL CX C/12UND	CX	25	38,33
300	PISTOLA DE COLA QUENTE GRAND	UND	110	26,63
301	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	UND	158	20,63
302	PISTOLA PARA COLA QUENTE MEDIA APL20, APLICADOR MÉDIO, ESPESSURA BASTÃO: 11,5MM, POTENCIA 13W, PRODUTO CERTIFICADO :INMETRO, VOLTAGEM:127/220V(BIVOLT); GARANTIA DE 2 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	17	31,27
303	PORTA CANETA /CLIPS/PAPEL RECADO EM ACRILICO	UND	155	18,29
304	PORTA CARIMBO EM MADEIRA MDF. FORMATO CAIXA P/4 LUGARES	UND	60	28,48
305	PORTA FOLHETO A4 EM ACRILICO PARA PAREDE	UND	15	38,60
306	PRANCHETA P/ANOTAÇÕES CONFECCIONADO EM EUCATEX-MEDIA 17,5 X 23 CM	UND	50	6,96
307	PRANCHETA PORTATIL EM ACRILICO COMPR. 350MM LARGURA 233MM ESPESSURA 3MM COR TRSN	UND	35	17,90
308	PRANCHETA PORTÁTIL EM ACRÍLICO, COMPRIMENTO 320MM LARGURA 233MM,ESPESSURA 3MM, COR TRANSPARENTE, PRENDEDOR DE FOLHAS METÁLICO.	UND	269	21,62
309	PRANCHETA PORTATIL EM MADEIRA COMPR. 350MM LARGURA 233MM ESPESSURA 3MM PRENDEDOR	UND	224	6,50
310	PREDEDOR DE PAPEL 32MM C/12 UND	CX	85	13,98
311	PRENDEDOR DE PAPEL 25MM C/ 12 UND	CX	65	8,95
312	PRENDEDOR DE PAPEL 42MM C/ 12 UND	CX	10	21,57
313	PREGADOR DE ROUPA EMBORRACHADO	DUZIA	25	7,70
314	PRENDEDOR DE PAPEL 42MM C/12 UND	CX	65	21,57
315	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM COLORIDO	UND	140	5,73
316	PRENDEDOR DE PAPEL 25MM C/12 UND	CX	55	8,95
317	QUADRO DE AVISO EM CORTÇA (100X1,2M)	UND	7	159,00
318	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA (100X1,20)	UND	5	217,33
319	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA (100X1,20)	UND	3	519,00
320	QUADRO MULTI USO A4	UND	15	71,63
321	QUEBRA CABEÇA C/50 PEÇAS	UND	25	58,27
322	REABASTECEDOR DE PINCEL AZUL	UND	225	4,50
323	REABASTECEDOR DE PINCEL PRETO	UND	255	4,50
324	REABASTECEDOR DE PINCEL VERMELHO	UND	165	7,65
325	REFIL COLA DE SILICONE FINA: 07 MM, EMBALAGEM C/ 1 KG	PCT	20	52,32
326	REFIL COLA DE SILICONE GROSSA: 11,3 MM, EMBALAGEM C/ 1 KG	PCT	210	50,55
327	REFIL DE TINTA EPSON 664 AMARELA 70ML (ORIGINAL)	UND	365	59,90
328	REFIL DE TINTA EPSON BK 544 PRETO 70ML(ORIGINAL)	UND	20	78,27
329	REFIL DE TINTA EPSON BK 664 PRETO 70ML (ORIGINAL)	UND	350	59,90
330	REFIL DE TINTA EPSON C 544 AZUL 70ML (ORIGINAL)	UND	15	78,27
331	REFIL DE TINTA EPSON C 664 AZUL 70ML (ORIGINAL)	UND	350	59,90
332	REFIL DE TINTA EPSON M 644 ROSA 70ML (ORIGINAL)	UND	350	59,90
333	REFIL DE TINTA EPSON M544 ROSA 70ML(ORIGINAL)	UND	15	78,27



Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

334	REFIL DE TINTA EPSON Y 544 AMARELA 70ML (ORIGINAL)	UND	15	78,27
335	REFIL DE TONER BHOTHER C/ 400 G	UND	100	173,99
336	REFIL P/ HP LASER JET C/ 1000 G	UND	130	218,31
337	REFIL P/ IMPRESSORA SAMSUNG SCX C/ 1000 G	UND	135	217,65
338	REFIL COLA DE SILICONE GROSSA: 11,3 MM, EMBALAGEM C/ 1 KG	PCT	190	52,32
339	RÉGUA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE RÍGIDO, COM 3MM DE ESPESSURA E 30CM DE COMPRIMENTO, COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA.	UND	650	1,62
340	RÉGUA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE RÍGIDO, COM 5MM DE ESPESSURA E 50CM DE COMPRIMENTO, COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA.	UND	340	4,40
341	RÉGUA EM PLÁSTICO RÍGIDO COLORIDA, COM 3MM DE ESPESSURA E 30CM DE COMPRIMENTO, COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA.	UND	340	3,00
342	REGUA EM POLIESTIRENO 50 CM CRISTAL	UND	50	4,90
343	RIBBON DE CERA PARA IMPRESSORA ZEBRA GC 420T	UND	20	32,38
344	SACO P/ PRESENTE METALIZADO 25X37 CM	UND	3500	1,69
345	SACO P/ PRESENTE METALIZADO 30X44 CM	UND	3600	2,68
346	SACO P/ PRESENTE METALIZADO 35X53 CM	UND	3.720	3,75
347	SACOLA TRANSPARENTE P/ PRESENTE 20X15 PCT 100UN	UND	15	54,17
348	TAPETE EMBORRACHADO EM EVA	UND	30	2,90
349	TATAME EMBORRACHADO 1M/2,5CM	UND	200	139,83
350	TECLADO CABO USB	UND	155	54,35
351	TESOURA CABO ANATÔMICO, LÂMINA EM INOX P/ CORTAR TECIDO, 22 CM	UND	348	15,93
352	TESOURA DE PICOTAR 8" X 23 CM	UND	160	74,95
353	TESOURA MULTISO 21CM	und	30	17,23
354	TESOURA PICOTAR FABRICAÇÃO NACIONAL INOX GRANDE	UND	25	76,57
355	TESOURA PROFISSIONAL E AÇO	UND	20	42,23
356	TESOURA SEM PONTA ESCOLAR	UND	1.000	3,45
357	TESOURA INOX P/ CORTAR PANO	UND	20	29,90
358	TINTA ACRILEX DE 250ML CORES SORTIDAS	UND	60	18,95
359	TINTA ACRILEX PARA TECIDO 37ML CORES VARIADAS	UND	350	3,90
360	TINTA GUACHE C/ 15 ML C/12 UND.CORES SORTIDOS	CX	750	8,45
361	TINTA GUACHE DE 250 ML CORES SORTIDAS UN	UND	960	7,08
362	TINTA GUACHE ESCOLAR 15ML C/6UND	UND	200	6,90
363	TINTA P/ IMPRESSORA EPSON T544 (L310/3150)	UND	130	310,00
364	TINTA P/ IMPRESSORA EPSON T664 (L200/210/110/355/365/455/396/555)	UND	150	322,00
365	TINTA P/ TECIDO 250ML CORES DIVERSAS	UND	900	21,63
366	TINTA P/ TECIDO 37 ML CORES DIVERSAS	UND	600	4,36
367	TINTA PARA ALMOFADA CARIMBO AZUL	UND	205	4,83
368	TINTA PARA ALMOFADA CARIMBO PRETA	UND	205	4,96
369	TINTA PVA PARA ARTESANATO 37 ML CORES DIVERSAS	UND	300	3,90
370	TINTA PVA FOSCA P/ARTESANATO 100ML CORES DIVERSAS	UND	700	5,81
371	TNT CORES SORTIDAS	MT	10.100	3,58
372	TOALHA DE MÃO 100% ALGODÃO	UND	80	5,90



Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

374	TOALHA DE MESA 1,40X2,50 TECIDO 50% ALGODÃO DE 50% POLIESTER	UND	15	44,90
375	TOALHA DE ROSTO EM ALGODÃO	UND	30	7,43
376	TONER D105S P/IMPRESSORA SAMSUNG SCX 4600/ML1910/4623	UND	265	153,66
377	TONER 128A 320 - PRETO P/IMPRESSORA HP LASERJET PRO MC1415/CP 1525	UND	110	131,32
378	TONER 128A 321 - CIANO P/IMPRESSORA HP LASERJET PRO MC1415/CP 1525	UND	110	132,95
379	TONER 128A 322 - YELLON P/IMPRESSORA HP LASERJET PRO MC1415/CP 1525	UND	110	136,25
380	TONER 128A 323AB - MAGENTA P/IMPRESSORA HP LASERJET PRO MC1415/CP 1525	UND	80	140,39
381	TONER 12A P/IMPRESSORA HP LASER JET 1020/1010/1022	UND	80	148,66
382	TONER 3332 OU TN 750 P/IMPRESSORA BROTHER DCP 8112/8152 E HL 5452/5472 MFC 8512	UND	150	137,62
383	TONER 3392 P/IMPRESSORA BROTHER DCP 8157DN E MFC 8952DW	UND	80	135,91
384	TONER 35ª P/ IMPRESSORA HP LASER JET 1005/1006	UND	150	125,32
385	TONER 83ª P/IMPRESSORA HP MFP M127/M201M225	UND	80	123,83
386	TONER 85ª P/ IMPRESSORA HP LASER JET 1102M1132M1212M	UND	100	136,43
387	TONER 880 E/OU 3472 P/IMPRESSORA BROTHER DCP L5672	UND	150	151,99
388	TONER D111S P/IMPRESSORA SAMSUNG M2020/2020W2070/207	UND	115	183,33
389	TONER D111S P/IMPRESSORA SANSUNG SCX 3405E ML2165	UND	106	116,68
390	TONER D203 P/IMPRESSORA SANSUNG M4070FR	UND	100	261,50
391	TONER MLT D10DS ML 1665	UND	25	196,67
392	TONER P/IMPRESSORA BROTHER DCP8080DN-TN 650	UND	150	173,50
393	TONER P/IMPRESSORA LEXMARK MS 510/MS 610DN	UND	57	247,18
394	TONER SAMSUNG SXC 3405	UND	25	181,00
395	TONER TN 210 P/IMPRESSORA BROTHER MFC 9010 C/04 CORES	KIT	80	521,64
396	TONER TN 2370 P/IMPRESSORA BROTHER DCP L 2520/2540DW; MFC L2700/2720/2740; HL 2320D/2360DW	UND	100	154,05
397	TONER TN 450 E/OU 420 P/ IMPRESSORA BROTHER DCP 7065 DN	UND	150	140,71
398	TONER TN 660 E OU/2340 P/ IMPRESSORA BROTHER DCP L2540DW	UND	50	157,66
398	TONER TN 780 P/IMPRESSORA BROTHER HL 6182/8712/8952/8157	UND	50	139,25
399	TONER TN 850 E OU/3442 P/ IMPRESSORA BROTHER DCP L5672DN;L5502;L5902DW	UND	130	149,84
400	TONER TN1060 P/IMPRESSORA BROTHER DCP 1512/1602 E HL 1112/1202/1212	UND	50	147,70
401	TRIO PORTA CANETA/CLIPS/PAPEL RECADO EM ACRÍLICO	RL	25	16,57
402	UMEDECEDOR DE DEDO EM PASTA, TOXI,PESO LIQ DE 12	UND	350	7,83
403	VENTOSA DE VIDRO	UND	100	1,00

3 - JUSTIFICATIVA

3.1 – Justifica-se em virtude da necessidade de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS À PMTS E DEMAIS FUNDOS MUNICIPAIS.** para atender às necessidades do fornecimento contínuo de produtos essenciais, buscando a proposta de preços mais vantajosa para à Administração, a fim de contribuir para uma melhor gestão dos recursos públicos.

4 – FUNDAMENTO LEGAL



Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

4.1 – O procedimento licitatório deverá observar as normas e procedimentos contidos na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 9.412/2018 (Artigo 1º, Inciso II alínea (c), Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei 147/2014 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

5 – PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 – Na proposta de preço deverá constar a descrição detalhada do produto cotado, a quantidade solicitada, valor unitário e total, marca dos produtos, prazo para entrega dos produtos, número da conta corrente, agência e nome do Banco para pagamento.

6 – PRAZO DE ENTREGA

6.1 – As empresas vencedoras da licitação terão prazo máximo **de 05 (quinze) dias úteis** para entrega dos produtos, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho. A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no Edital.

7 – RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

7.1 – O recebimento dos produtos ficará a cargo dos setores de compras de cada Fundo Municipal.

8 – OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1 – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o PMTS;

8.2 – Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas para sua contratação;

8.3 – Substituir no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, a partir da data da comunicação escrita pela PMTS, todo e qualquer produto defeituoso ou que vier a apresentar defeito durante o prazo de validade;

8.4 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega do produto, incluindo as entregas feitas por transportadoras;

8.5 – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela PMTS, sobre os produtos ofertados;

8.6 – Entregar os produtos obedecendo aos prazos de fabricação e validade estipulados.

8.7 – Validade dos produtos não inferior a 6 meses, a partir da data de entrega.

9 – OBRIGAÇÕES DA PMTS

9.1 – Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda;

9.2 – Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

9.3 – Efetuar o pagamento nas condições pactuadas;

9.4 – Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos produtos fornecidos, para imediata substituição;

9.5 – Verificar a regularidade do SICAF antes do pagamento.

10 – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 – O acompanhamento da entrega dos produtos será efetuado pelos responsáveis dos setores de compras da PMTS.

10.2 – Dentre as atribuições dos Responsáveis dos setores de compras da PMTS, estão compreendidas aquelas relativas à conferência e análise dos produtos entregues, o acompanhamento e controle físico dos produtos em estoque.

11 – DO PAGAMENTO

11.1 – Os pagamentos serão efetuados 30 (trinta) dias após cada entrega dos produtos e emissão da Nota Fiscal Eletrônica.

12 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Pela inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora no fornecimento dos produtos, garantida prévia e fundamentada defesa, ficará a licitante sujeita às seguintes sanções:

12.1.1 - advertência;



Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

12.1.2 - multa de 2% (dois por cento) sobre o valor contratado;

12.1.3 – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o PMTS, por prazo de até 2 (dois) anos; e

12.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a PMTS pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

12.2 - As sanções previstas nas alíneas 12.1.1, 12.1.3 e 12.1.4, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 11.1.2, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da comunicação formal;

12.3 - A sanção estabelecida na alínea 12.1.4 é de competência exclusiva dos gestores da PMTS, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação;

12.4 - Na hipótese da aplicação das penalidades previstas nas alíneas 12.1.3 e 12.1.4, fica a licitante sujeita a inativação de seu cadastro no Sistema Unificado de Cadastramento de Fornecedores – SICAF;

12.5 - Caberá ao responsável pela fiscalização, denunciar o não cumprimento das condições pactuadas, para fins de adoção das penalidades previstas neste Termo de Referência e no Edital.

13 – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – A Nota de Empenho da despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 62, da Lei nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO II
CONCORRÊNCIA Nº 0000003/2021
MINUTA DO CONTRATO

INSTRUMENTO DE CONTRATO NOS TERMOS DA
CONCORRÊNCIA Nº 0000003/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA, COMO ABAIXO
MELHOR SE DECLARA:

Instrumento de Contrato de Compra e Venda, que entre si celebram, de um lado a **Prefeitura Municipal de Terra Santa** pessoa jurídica de direito público, com sede na _____, neste ato representada por seu titular o Sr, brasileiro(a) titular do RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na _____, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro o _____, portador do RG nº _____ e CPF/MF _____, residente e domiciliado _____, nº _____, Bairro _____, doravante denominado **CONTRATADO**, na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS À PMTS E DEMAIS FUNDOS MUNICIPAIS.**

, conforme especificações e quantitativos estabelecidos na Planilha Referencial, anexo do Edital.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da **CONCORRÊNCIA Nº 0000003/2021**, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos, ou supressões que se fizerem, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

1.3. Nenhum acréscimo poderá exceder os limites estabelecidos no subitem anterior, salvo as supressões que poderão exceder os limites legais, quando acordadas entre as partes.

1.4. Discriminação do objeto:

ITENS	PRODUTOS	QUANT.	UND.	ESPECIFICAÇÃO	P. UNIT.	P. TOTAL	MARCA

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA, ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

2.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura.

O prazo de entrega dos produtos será em até 05 (Cinco) dias após o recebimento da Requisição expedida pelo setor competente, contados do recebimento da Requisição. E em caso de descumprimento deste prazo o licitante/contratante estará passível de sanções administrativas;

2.2. A entrega do objeto deverá ocorrer na sede do Município, no Depósito da Merenda Escolar localizado na Secretaria Municipal de Educação de acordo com necessidades, rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta e da Planilha Referencial, de acordo com a requisição expedida pelo setor competente que indicará as especificações e demais informações necessárias;

2.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto desta **CONCORRÊNCIA Nº 0000003/2021**;

2.5. Aceito a entrega, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

Não aceito o bem entregue, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, para que se possa adequar os produtos licitados de forma a atender aquilo que efetivamente se pretendia adquirir.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor ordinário do presente Instrumento fica ajustado em R\$ (_____).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura Municipal de Terra Santa para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

20.02.04.122.0036.2006.0000.3.3.90.30.00 (Administração)

20.03.04.122.0037.2009.0000.3.3.90.30.00 (Gestão da Secretaria Municipal de Administração)

20.05.12.122.0401.2022.0000.3.3.90.30.00 (Gestão da Secretaria de Educação)

20.06.13.695.0037.2063.0000.3.3.90.30.00 (Gestão da Secretaria de Cultura)

20.07.15.122.0037.2069.0000.3.3.90.30.00 (Gestão da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Municipais)

20.09.08.122.0037.2086.0000.3.3.90.30.00 (Gestão da Secretaria Municipal de Assistência, Trabalho e Promoção Social)

20.11.20.122.0037.2102.0000.3.3.90.30.00 (Gestão da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento)

20.12.26.122.1202.2110.0000.3.3.90.30.00 (Manutenção do Suporte Operacional do Setor de Transportes)

20.16.04.122.0037.2141.0000.3.3.90.30.00 (Gestão da Secretaria Municipal de Governo)



Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

20.17.04.122.0005.2143.0000. 3.3.90.30.00 (Gestão da Secretaria Municipal de Interior)
20.18.23.695.0037.2146.0000. 3.3.90.30.00 (Gestão da Secretaria de Turismo)
20.19.27.812.0037.2144.0000. 3.3.90.30.00 (Gestão da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer)
20.05.12.361.0401.2048.0000. 3.3.90.30.00 (Atividades-Meio Ef/40%)
20.08.10.122.0015.2072.0000. 3.3.90.30.00 (Manutenção do Conselho de Saude)
20.08.10.301.0026.2075.0000. 3.3.90.30.00 (Manutenção das Atividades de Saúde-UBS)
20.08.10.301.0026.2076.0000. 3.3.90.30.00 (Manutenção do Co-Financiamento da Atenção Basica/Pabinho)
20.08.10.301.0026.2078. 0000. 3.3.90.30.00 (Manutenção do Programa Agentes Comunitarios de Saude-ACS)
20.08.10.302.0210.2080.0000.3.3.90.30.00 (Assistência Ambulatorial Emergencial e Hospitalar)
20.08.10.305.0245.2085.0000. 3.3.90.30.00 (Manutenção do Programa Vigilância em Saude)
20.09.08.128.0003.2090.0000. 3.3.90.30.00 (Capacitação dos Servidores do SUAS)
20.09.08.243.0018.2092.0000. 3.3.90.30.00 (Programa CADUNICO do Bolsa Família)
20.09.08.243.0050.2093.0000. 3.3.90.30.00 (Aprimoramento do IGD/SUAS)
20.09.08.243.0139.2094.0000. 3.3.90.30.00 (Programa Criança Feliz)
20.09.08.244.0019.2096.0000. 3.3.90.30.00 (Co-Financiamento do Estado/Atenção Especial)
20.09.08.244.0020.2120.0000. 3.3.90.30.00 (Manutenção do CREAS)
20.09.08.244.0054.2097.0000. 3.3.90.30.00 (Co-Financiamento/Atenção Basica)
20.09.08.244.0137.2122.0000. 3.3.90.30.00 (Programa Vigilância Social e Assistencia Social)
20.09.08.244.0140.2095.0000. 3.3.90.30.00 (Manutenção do CRAS-SCFV/PAIF)
20.09.08.244.0141.2098.0000. 3.3.90.30.00 (Manutenção da Lancha)
20.14.18.541.1010.2114.0000. 3.3.90.30.00 (Gestão do Fundo de Meio Ambiente)
20.14.18.541.1010.2115.0000. 3.3.90.30.00 (Pé de Pincha)
20.14.18.541.1010.2116.0000. 3.3.90.30.00 (Incentivo as Comunidades)
20.14.18.543.0028.2117.0000. 3.3.90.30.00 (Drenagem e Limpeza de Rios e Igarapés)

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.1.1. Banco: __, Agência: nº. __ Conta Corrente: nº

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar o fornecimento do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal (mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993), constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou ao SICAF.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais ou ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.11. Havendo o efetivo fornecimento do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto aos sítios eletrônicos oficiais ou SICAF.

5.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente nos sítios eletrônicos oficiais e/ou SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.



Prefeitura Municipal de Terra Santa Comissão Permanente de Licitação

- 6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste contrato;
- 7.2. A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- 7.3. A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto;
- 7.4. A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes do fornecimento do objeto, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas no fornecimento do objeto;
- 7.5. Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;
- 7.6. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações e outros benefícios exigidos.
- 7.7. A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
- 7.8. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
- 7.9. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;
- 7.10. Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 7.11. Manter, durante o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.12. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- 7.13. Fornecer os itens solicitados neste edital de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;
- 7.14. Será considerada recusa formal da contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE;
- 7.15. Cumprir o prazo de entrega do objeto deste contrato estabelecidos pela CONTRATANTE.
- 7.16. Possuir certificação digital do CNPJ da empresa, para assinatura dos contratos e aditivos que vierem a surgir da contratação;
- 7.17. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;
- 7.18. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, salvo mediante prévia e expressa autorização da Prefeitura;
- 7.19. Aceitar, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) que se fizerem necessários;
- 7.20. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em conformidade com art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições e outras legalmente exigíveis.
- 7.21. A entrega do objeto deverá ocorrer na sede do Município, no Depósito da Merenda Escolar localizado na Secretaria Municipal de Educação de acordo com necessidades.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Contrato.
- 8.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
- 8.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o fornecimento.
- 8.4. Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR.
- 8.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) bem(s) entregue(s) fora das especificações deste Contrato.
- 8.6. Receber os produtos de acordo com as disposições deste Contrato.
- 8.7. Comunicar imediatamente a Contratada qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue.
- 8.8. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela Contratada e pertinente ao objeto.
- 8.9. Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.



Prefeitura Municipal de Terra Santa Comissão Permanente de Licitação

8.10. Notificar a contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para sua correção.

8.11. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o fornecimento pela CONTRATADA, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

9.2. A empresa que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento do fornecimento do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Pará e será descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3 Subsidiariamente, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a Secretaria Municipal de Educação poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

I Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

II Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

9.4. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

9.5. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido a Prefeitura, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

9.6. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela Prefeitura de Terra Santa ou cobrada judicialmente.

9.7. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO E CASOS OMISSOS

12.1. O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regula-se pela Lei nº 8.666/1993 e Decreto nº 9.412/2018 (Artigo 1º, Inciso II) e alterações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei 147/2014 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação resumida deste Contrato no Diário Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

14.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93, cabendo dentre outros:

a) Solicitar o fornecimento do objeto mencionado;

b) Supervisionar o fornecimento do objeto, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;

c) Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;

d) Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

e) Acompanhar o fornecimento do objeto, atestar seu recebimento parcial e definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade;

f) Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes apagamentos.

g) O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da CONTRATADA, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao CONTRATANTE, responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos no fornecimento contratado.

h) As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do CONTRATANTE, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

i) Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, observarão se a CONTRATADA cumpriu todos os termos constantes do Edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.



Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

j) É vedado a Prefeitura e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

k) Durante a vigência deste contrato, a Contratada deve manter preposto aceito pela Administração do Contratante, para representá-lo sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Terra Santa, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADO, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas para que produza efeitos legais

Terra Santa- PA, ____/____de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1ª _____

2ª _____



Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO III

CARTA-CREDENCIAL

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de 2021

À Comissão permanente de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº 0000003/2021

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, **(inserir o nome completo)**, carteira de identidade ou equivalente para estrangeiro **(inserir o número e órgão emissor)**, na qualidade de responsável legal pela Licitante **(inserir nome da Licitante)**, vem, pela presente, informar a V. Sa. que o senhor **(inserir o nome completo)**, carteira de identidade **(inserir o número e órgão emissor)**, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos e poderes para renunciar prazos recursais a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(Nome, RG nº e assinatura do representante legal)



Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS.

Ref.: Edital de Concorrência nº 0000003/2021.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS À PMTS E DEMAIS FUNDOS MUNICIPAIS.**

.

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da Licitante **(inserir o nome da Licitante)**, declara que a mesma recebeu toda a documentação relativa ao objeto **(inserir o objeto)** da Concorrência nº 0000003/2021.

(inserir o local), (inserir o dia) de (inserir o mês) de 2021.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

À Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº 0000003/2021.

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS À PMTS E DEMAIS FUNDOS MUNICIPAIS.**

O signatário da presente, em nome da Licitante (**inserir o nome da Licitante**), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência em consideração e dos respectivos modelos, adendos, e anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de fornecimento.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da Licitante.

(**inserir o local**), (**inserir o dia**) de (**inserir o mês**) de 2021.
(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



**Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação**

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE PORTE DE EMPRESA

À Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº 0000003/2021

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS À PMTS E DEMAIS FUNDOS MUNICIPAIS.**

.

A empresa ----- pessoa jurídica de direito privado, com o endereço à (cidade)/Para por intermédio de seu representante legal o Sr.(a) portador (a) da Carteira de Identidade nº SSP/PA e de CPF nº, DECLARA, sobre as sanções administrativas sob pena da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme inciso, Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data
NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal proponente.

OBSERVAÇÃO:

As declarações deverão ser elaboradas em papel timbrado do licitante, quando for o caso.



Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO VII

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

À Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Edital de Concorrência nº 0000003/2021

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS À PMTS E DEMAIS FUNDOS MUNICIPAIS.**

A empresa ----- pessoa jurídica de direito privado, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do C.P.F nº _____,

DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(assinalar com "x" a ressalva acima, caso verdadeira)

(Local e data) _____, ____ de _____ de 2021.

Local e Data
NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal proponente.



Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO VIII
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA
Ref.: CONCORRÊNCIA Nº 0000003/2021

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.S.^a, nossa proposta de preços de fornecimento de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DESTINADOS À PMTS E DEMAIS FUNDOS MUNICIPAIS**, pelo valor global de R\$____(____), nos termos do Edital e seus Anexos:

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO
1	ABASTECEDOR DE PINCEL P/ QUANDRO BRANCO 40 ML	UND	425	
2	AGENDA PERMANENTE CAPA DURA AZUL Nº03	UND	15	
3	AGENDA PERMANENTE CAPA DURA CALENDARIOS 2021 A 2023 COM LISTA TELEFONICA 416 PG	UND	35	
4	AGULHA DE COSTURA C/12 UND	PCT	100	
5	AGULHA DE BORDAR COM 10 UND	CRTL	150	
6	AGULHA DE BORDAR SAND.Nº06	CRTL	150	
7	AGULHA DE COSTURA COM 10 UND. Nº 14	CRTL	150	
8	AGULHA DE CROCHÊ N º0	UND	150	
9	AGULHA DE CROCHÊ Nº2	UND	150	
10	AGULHA DE CROCHÊ Nº3	UND	150	
11	AGULHA DE CROCHÊ EM ALUMINIO COLORIDO, DIVERSOS TAMANHOS	UND	500	
12	AGULHA P/ BORDADO C/10 10 UND	CARTL	100	
13	ARGOLA DE METAL COM CORRENTE P/ CHAVEIRO	UND	100	
14	ALFINETE COM CABEÇA C/30 UND	UND	100	
15	ALFINETE C/CABEÇA COLORIDA C/ 50 UND	CRTL	150	
16	ALMOFADA P/ CARIMBO AZUL Nº03	UND	185	
17	ALMOFADA P/ CARIMBO PRETA Nº03	UND	150	
18	ANOTE E COLE AUTO –ADESIVO 38X50MMMM C/4 UND (COLORIDO)	UND	486	
19	ANOTE E COLE AUTO-ADESIVO 76X76MM C/4 UND (COLORIDO)	UND	340	
20	APAGADOR P/ QUADRADO BRANCO COM LOCAL DE ARMAZANAMENTO DOS MARCADORES	UND	197	
21	APARELHO DE BARBEAR C/3 LAMINAS CARTELA COM 24 UND	CARL	5	
22	APONTADOR PARA LÁPIS, TIPO ESCOLAR MEDIO (CAIXA COM 12 CX)	UND	300	
23	BALÃO ESPAGUETE C/ 50UND	PCT	935	
24	BALÃO REDONDO Nº9, C/50 UND-CORES VARIADAS	PCT	1350	
25	BALÃO REDONDO Nº08 C/50 UND	PCT	400	
26	BALÃO REDONDO Nº 7 C/ 50 UND CORES VARIADAS	PCT	1430	



Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

27	BAMBOLE EM PLÁSTICO P/ GINASTICA	UND	1540	
28	BANDEIRA DO BRASIL 2 PANOS 2MT 1.1/2MT	UND	50	
29	BANDEIRA DO MUNICIPIO 2 PANOS 2MT 1.1/2 MT	UND	44	
30	BANDEIRA DO PARÁ 2 PANOS 2MT 1.1/2MT	UND	50	
31	BANDEJA P/ ESCRITORIO TRIPLA, CONFECCIONADA EM ACXILICO FUMÊ 35X23	UND	120	
32	BANDEJA P/ESCRITORIO DUPLA CONFECCIONADA EM ACRILICO FUMÊ 35X23	UND	170	
33	BANDEJA P/ESCRITORIO SIMPLES, CONFECCIONADA EM ACRILICO FUMÊ 35X23	UND	200	
34	BARBANTE 100% ALGODÃO COLORIDO Nº06 E 08 C/ 1 KG	RL	245	
35	BARBANTE 100% CRU Nº06 E 08 C/ 1KG	RL	180	
36	BARBANTE FITILHO DE PLÁSTICO P/ARMAÇÃO C/1KG	RL	350	
37	BASTÃO DE COLA DE SILICONE FINA (PCT C/88UND)	PCT	125	
38	BASTÃO DE COLA DE SILICONE GROSSA (PCT C/35 UND)	PCT	117	
39	BATERIA ALCALINA 9V	UND	280	
40	BATERIA DE LITIO 3V C/5 UND	CARTL	270	
41	BLOCO ADESIVO POST IT C/100 UND 76X76MM	BC	60	
42	BLOCO PARA ANOTAÇÕES TAM 10,5X14,8	UND	300	
43	BOBINA P/MAQUINA DE CALCULAR 57X30M 1VIA (CAIXA C/30	CX	170	
44	BOBINA PASTEL KRAFT NATURA 80G 120CMX150M	ROL	140	
45	BOBINA TÉRMICA P/MAQUINA DE CALCULAR 53X30 M (CAIXA C/ 30 UND)	CX	160	
46	BOLA DENTE DE LEITE GRANDE	UND	40	
47	BOLA DENTE DE LEITE	UND	200	
48	BOLA DENTE DE LEITE PEQUENA	UND	60	
49	BOLA SUIÇA Nº65	UND	5	
50	BOLA SUIÇA Nº66	UND	5	
51	BOLAS SUICA N ° 55	UND	5	
52	BORRACHA BRANCA CX C/40	CX	340	
53	BORRACHA DUAS CORES AZUL E VERMELHA PARA APAGAR TINTA E LÁPIS CX COM 24 UN	CX	220	
54	CABO ADAPTADOR C/ SAIDA DE AUDIO DE HDMI P/VAGA	UND	100	
55	CABO DE ALUMINIO C/ ROSCA 1,50 M, COMPATIVEL C/ RODO, VASSOURA MOP	UND	25	
56	CABO DE FORÇA P/ CPU	UND	85	
57	CABO USB P/ IMPRESSORA	UND	155	
58	CADERNO 10 MAT. CAPA DURA	UND	1700	
59	CADERNO BROCHURA GRANDE 96 FOLHAS	UND	2240	
60	CAIXA P/ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO MEDINDO 36CM LARG.X25 ALTURA E 13,3 L	UND	650	
61	CAIXA P/ARQUIVO MORTO-EM MATERIAL PLAST.MEDICOMP.X25ALTURAX13,3LUND	UND	1230	



Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

62	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS	UND	167	
63	CALCULADORA ELÉTRICA C/ BOBINA DE PAPEL, EM ROLO, MOSTRADOR MÍNIMO 12 DÍGITOS, ADAPTADOR INCLUSO 110/220	UND	30	
64	CALCULADORA PORTATIL COMUM FABRICAÇÃO NACIONAL	UND	30	
65	CANETA CORRETIVO 10ML	UND	50	
66	CANETA ESFEROGRÁFICA 07 AZUL, ESCRITA FINA E MACIA C/ 50 UND	CX	276	
67	CANETA ESFEROGRÁFICA 07 PRETA, ESCRITA FINA E MACIA C/ 50 UND	CX	276	
68	CANETA ESFEROGRÁFICA 07 VERMELHA, ESCRITA FINA E MACIA C/ 50 UND	CX	301	
69	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL FINA 3UND AZUL E PRETA	CRTL	40	
70	CANETA ESFEROGRAFICA TRILUX 032 PONTA MÉDIA CX C/50 UND	CX	170	
71	CANETA HIDROGRAFICA 12 CORES PONTA MEDIA TINTA LAVAVEL ESTOJO PRATICO	UND	1590	
72	CANETA MARCADOR DE TEXTO P/ GIRAR E MARCAR, PONTA FACETA, NA COR AMARELO FLORESCENTE	CX	50	
73	CANETA MARCADOR DE TEXTO P/ GIRAR E MARCAR, PONTA FACETA, NA COR LARANJA FLORESCENTE	CX	30	
74	CANETA MARCADOR DE TEXTO P/ GIRAR E MARCAR, PONTA FACETA, NA COR VERDE FLORESCENTE	CX	40	
75	CANETA MARCA TEXTO COM PONTA FACETADA, NAS CORES: AMARELA, VERDE, ROSA, VILETA E LARANJA - CX C/ 12 UNIDADES	CX	307	
76	CANETA MARCADOR DE TEXTO, PARA GRIFAR E MARCAR PONTA FACETADA, NA COR AMARELO FLUORESCENTE CX C/12UND	CX	50	
77	CANUDO DESCARTAVEL COM 100 UND	PCT	125	
78	CAPA DE CHUVA EM PLÁSTICO, TAMANHOS DIVERSOS	UND	640	
79	CAPA DE CHUVA PVC FORRADO, COM CAPUZ COM MANGA, TAM: ÚNICO	UND	380	
80	CAPA P/ ENCARDENAÇÃO C/50UND	PCT	123	
81	CARREGADOR DE PILHA	UND	30	
82	CARTELA DE ETIQUETA ADESIVA C/25-53/80	PCT	130	
83	CARTELA DE ETIQUETA ADESIVA URGENTE	PCT	135	
84	CARTELA DE ETIQUETA URGENTE	CX	25	
85	CARTOLINA CORES SORTIDAS	UND	1360	
86	CARTUCHO DE CILINDRO BROTHER TN 1060-DN 1060	UND	10	
87	CARTUCHO DE TINTA HP 670 CIANO CZ 114AB CZ114 ORIGINA	UND	450	
88	CARTUCHO DE TINTA HP 670 NA COR MAGENTA CZ-115, CZ115	UND	450	
89	CARTUCHO DE TINTA HP 670 PRETO ORIGINAL SZ-113AB, CZ113	UND	450	
90	CARTUCHO DE TINTA HP AMARELA 670 CIANO CZ 116AB, CZ116 PRODUTO ORIGINAL	UND	450	
91	CARTUCHO DE TINTA N 122 COLORIDO	UND	670	
92	CARTUCHO DE TINTA N 122 PRETO	UND	680	
93	CARTUCHO HP 61 XL COLORIDO	UND	15	
94	CARTUCHO HP 61 XL PRETO	UND	15	



Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

95	CARTUCHO HP 662 COLORIDO 2ML	UND	360	
96	CARTUCHO HP 662 PRETO 2ML	UND	370	
97	CD RW GRAVÁVEL 80MIN. 700MB 52X C/ CAPA	UND	610	
98	CD RW REGRAVÁVEL 80MIN. 700MB 52X C/ CAPA	UND	500	
99	CLIPS PARA PAPÉIS EM ARAME DE AÇO C/ ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM N° 3/0	CX	390	
100	CLIPS PARA PAPÉIS EM ARAME DE AÇO C/ ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM N°2/0	CX	506	
101	CLIPS PARA PAPÉIS EM ARAME DE AÇO C/ ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM N° 0	CX	546	
102	CLIPS PARA PAPÉIS EM ARAME DE AÇO C/ ACABAMENTO NIQUELADO, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM N° 8	CX	400	
103	CLIPS PARA PAPEIS EM ARAME DE AÇO C/ACABAMENTO NIQUELADO TRATAMENTO ANTIFERRUGEM 1/0	CX	336	
104	CLIPS PARA PAPEIS EM ARAME DE AÇO C/ACABAMENTO NIQUELADO TRATAMENTO ANTIFERRUGEM 4/0	CX	366	
105	CLIPS PARA PAPEIS EM ARAME DE AÇO C/ACABAMENTO NIQUELADO TRATAMENTO ANTIFERRUGEM N° 6/0	CX	366	
106	CLIPS PARA PAPEIS EM ARAME DE AÇO, C / ACABAMENTO NIQUELADO N° 0/0	CX	130	
107	COLA ARTESANAL DE SILICONE 100ML	UND	120	
108	COLA BRANCA DE 1L (PARA PAPEL)	UN	366	
109	COLA BRANCA, PARA USO EM ESCRITORIO,90G	UND	686	
110	COLA COLORIDA 23GR	UND	200	
11	COLA DE ISOPOR 40 G	UND	30	
112	COLA EM BASTÃO,ATÓXICA, A BASE DE ÁGUA,LAVÁVEL, COM TAMPA HERMÉTICA PARA EVITAR RESSECAMENTO. EMBALAGEM: TB 20G	UND	400	
113	COLA GLITER 90GM	UND	30	
114	COLA GLITER DE 35G	UND	400	
115	COLA INSTATÂNEA MULTIUSO 20G	UND	200	
116	COLA ISOPOR 90 G	UND	788	
117	COLCHETE N° 06 - EM AÇO LATONADO, NIQUELADO, RESISTENTE, CAIXA CONTENDO 72 UND	CX	160	
118	COLCHETE N°08 EM AÇO LATONADO ,NIQUELADO RESISTENTE, CAIXA CONTENDO 72 UND	CX	170	
119	COLCHETE N° 12-EM AÇO LATONADO, NIQUELADO, RESISTENTE, CAIXA CONTENDO 72 UND	CX	460	
120	COLCHETE N° 15-EM AÇO LATONADO, NIQUELADO, CAIXA CONTENDO 72 UND	CX	230	
121	COLETOR DE COPOS EM PVC P/ COPO DE AGUA E CAFÉ LIXERIA	UND	25	
122	CONTRA –CAPA P/ ENCARDENAÇÃO C/50UND	PCT	98	
123	CONTRA CAPA P/ENCARDENAÇÃO C/50 UND	PCT	25	
124	CORDA PARA PULA DE 2MT	UND	50	
125	CORRETIVO EM CANETA LIQUIDO 7ML	UND	345	



Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

126	CORRETIVO EM FITA 5MMX6	UND	35	
127	CORRETIVO LIQUIDO 18ML	UND	409	
128	DEPOSITO DESCARTAVEL P/ BOLO REDONDO	UND	15	
129	DEPOSITO DESCARTAVEL P/BOLO QUADRADO	UND	15	
130	DIARIO DE CLASSE (MENSAL)	UND	1.500	
131	DISCO COMPACTO-DVD REGRAGAVEL VELOCIDADE E GRAVAÇÃO	UND	210	
132	DISPENSADOR DE PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2/3 DOBRAS	UND	15	
133	DISPENSADOR DE SABONETE LIQUIDO DE FIXAR NA PAREDE 1000M	UND	15	
134	DISPENSER P/COPO DESCARTAVEL 180ML -AGUA	UND	20	
135	DISPENSER P/COPO DESCARTAVEL 50ML (CAFÉ)	UND	17	
136	ELÁSTICO DE BORRACHA FINO Nº 18 AMARELO, PCT C/ 100G (LIGA)	PCT	75	
137	ELÁSTICO FINO C/10 MT	PCT	25	
138	EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ALIMENTOS 250ML	UND	410	
139	EMBALAGEM DESCARTAVEL PARA ALIMENTOS 500ML	UND	410	
140	EMBALAGEM PARA PRESENTES 15X22	UND	100	
141	EMBALAGEM PARA PRESENTE 25X35	UND	100	
142	EMBALAGEM PARA PRESENTE 30X45	UND	100	
143	ENFEITE DECORATIVO MEIA PEROLA	PCT	100	
144	ENVELOPE AMARELO 18,5X24,5CM C/ 100 UND	CX	100	
145	ENVELOPE AMARELO 26X41CM C/ 100 UND	CX	105	
146	ENVELOPE AMARELO A4 24X32CM C/ 100 UND	CX	130	
147	ENVELOPE BRANCO 18,5X24,5CM	UND	2.702	
148	ENVELOPE BRANCO 26X41CM	UND	2.502	
149	ENVELOPE BRANCO A4 24X32CM	UND	8.900	
150	ENVELOPE COLORIDO P/ CARTA A4 22,9CMX11,4CM C/ 100 UND	CX	150	
151	ENVELOPE COLORIDO P/ CARTA, 80G 114X162MM C/ 100 UND	CX	150	
152	ENVELOPE DE PAPEL AMARELO OURO, MEDINDO 24,2X33,6CM	UND	4100	
153	ENVELOPE GRANDE AMARELO	UND	1100	
154	ENVELOPE OURO 18X25	UND	430	
155	ENVELOPE OURO 24X34	UND	430	
157	ENVELOPE OURO 26X36	UND	430	
157	ENVELOPE PEQUENO AMARELO	UND	410	
158	ESPIRAL PAR 50 FOLHAS (PCT COM 100 UND)	PCT	90	
159	ESPIRAL PARA 100 FOLHAS(PCT C/100) UND	PCT	95	
160	ESPIRAL PARA 200 FOLHAS (PCT C/100 UND	PCT	85	
161	ESTILETE RETRÁTIL 18MM, CORPO INJETADO, LÂMINA EM AÇO CARBONO TEMPERADO	UND	510	
162	ESTILETE LARGO DE PLÁSTICO COM TRAVA	UND	40	
163	ETIQUETA BOBINA 60X30 MONOTE PARA IMPRESSORA ZEBRA GC420T	RL	50	
164	EXTRATOR DE GRAMPO. MATERIAL INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA,	UND	420	



Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

	TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO. TAMANHO APROX.150X16MM			
165	FITA ADESIVA LARGA P/ EMPACOTAMENTO, MARROM 45MMX45M	UND	875	
166	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 45MMX50M	UND	690	
167	FITA CREPE LARGA C/ 48MMX50M	UND	550	
168	FITA DECORATIVA Nº 9 EM CORES SORTIDAS	UND	680	
169	FITA DUPLA FACE FINA 12MMX20CM	UND	150	
170	FITA DUPLA FACE LARGA 20X30	UND	370	
171	FITA ADESIVA DUPLA FACE MED.24MMX50M	UND	140	
172	FITA DUREX FINA 12X20	UND	220	
173	FITA ADESIVA DUREX TRANSPARENTE 45MM	UND	300	
174	FITA ADESIVA PARA FIXAR NA PAREDE TIPO 3M	UND	50	
175	FITA METALICA	UND	250	
176	FITILHO PLÁSTICO C/50 METROS CORES VARIADAS	UND	400	
177	FOLHA DE E.V.A (CORES VARIADAS)	UND	1600	
178	FOLHA DE ISOPOR COM 10MM	UND	310	
179	FOLHA DE ISOPOR COM 15MM	UND	130	
180	FOLHA DE ISOPOR COM 20 MM	UND	130	
181	FOLHA E.V.A C/ GLITER CORES VARIADAS	UND	2.100	
182	GIZ DE CERA C/12 CORES FINO	CX	725	
183	GRAMPEADOR 150 FOLHAS, DE USO PROFISSIONAL - UTILIZA GRAMPOS 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/17, 23/20, 23/23, 23/24.	UND	119	
184	GRAMPEADOR CAP P/ 50 FOLHAS	UND	176	
185	GRAMPEADOR CAP P/100 FOLHAS	UND	40	
186	GRAMPEADOR CAP P/25 FOLHAS	UND	195	
187	GRAMPEADOR DE PRESSÃO (TAPECEIRO), CORPO EM AÇO INOX, ALTA PRESSÃO	UND	130	
188	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE PRESSÃO, METAL GALVANIZADO	CX	222	
189	GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE 'PRESSÃO 106/8	UND	130	
190	GRAMPO PARA GRAMPEADOR METAL GALVANIZADO TAMANHO 23/10	CX	136	
191	GRAMPO PARA GRAMPEADOR METAL GALVANIZADO TAMANHO 23/13	CX	150	
192	GRAMPO PARA GRAMPEADOR METAL GALVANIZADO TAMANHO 23/17	CX	50	
193	GRAMPO PARA GRAMPEADOR METAL GALVANIZADO TAMANHO 23/23	CX	50	
194	GRAMPO PARA GRAMPEADOR METAL GALVANIZADO TAMANHO 23/6	CX	30	
195	GRAMPO PARA GRAMPEADOR METAL GALVANIZADO TAMANHO 23/8	CX	136	
196	GRAMPO PARA GRAMPEADOR METAL GALVANIZADO TAMANHO 26/6	CX	834	
197	GRAMPO TRILHO DE METAL C/50 UND	CX	323	
198	GUARDA CHUVA QUANDO ABERTO 120 CM, ABRE E FECHA AUTOMÁTICO	UND	360	
199	JOGO EDUCATIVO ALFABETO	UND	200	
200	JOGO EDUCATIVO DE MONTAR	UND	200	



Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

201	JOGO EDUCATIVO NÚMÉRICO	UND	200	
202	JOGO EDUCATIVO TIPO QUEBRA CABEÇA	UND	200	
203	LAÇO PARA PRESENTE PRONTOS 18X34CM	UND	4.125	
204	LAÇO DECORATIVO	UND	100	
205	LAÇO PARA CABELO	UND	150	
206	LAMINA DE AÇO INOXIDAVEL PARA BARBEAR	CARTL	60	
207	LAMINA P/ESTILETE LARGO	UND	70	
208	LÂMPADA - PROJETO EPRON POWER LITE - S8+MODELO H309A	UND	21	
209	LANTERNA A BATERIA RECAREGAVEL	UND	125	
210	LAPIS PRETO HB Nº02 C/ 144 UND	CX	451	
211	LAPIS DE COR GRANDE CX C/12	CX	1.270	
212	LAPIS DE COR PEQUENO CX C/12 UND	CX	1000	
213	LIGA DE BORRACHA Nº18 PCT C/ 120UND	PCT	50	
214	LINHA DE NYLON FINA P/ CROCHÊ	ROLO	100	
215	LIVRO ATA C/ 100 FOLHAS 205MMX 300MM	UND	335	
216	LIVRO ATA C/200 FOLHAS 205MMX300MM	UND	222	
217	LIVRO DE PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 100 FOLHAS 153MMX216MM	UND	270	
218	LIVRO PROTOCOLO PEQ. C/50 FOLHAS	UND	60	
219	MASSA PARA MODULAR C/12 UND	CX	50	
220	MARCADOR PERMANENTE P/ CD E DVD, PONTA MÉDIA 2.0 MM - COR AZUL/PRETO	UND	235	
221	MARCADOR PERMANENTE P/CD E DVD, PONTA MÉDIA 2,0 MM, COR PRETO	UND	25	
222	MARMITEX DE ISOPOR C/TAMPA C/ 100UND	CX	5	
223	MOCHILA, 2 TECIDOS 100% POLIÉSTER 1680D/900 D DE ALTA RESISTÊNCIA E IMPERMIÁVEL. GÊNERO:UNISSEX	UND	450	
224	MOLHA DEDO UMEDECEDOR DE DEDO EM PASTA, PESO LIQDO MINIMO 12G. NÃO TOXICO	UND	25	
225	MOUSE OPTICO PRETO	UND	178	
226	ORGANIZADOR PARA MESA EM ACRILICO OFFICE BOX, FUMÊ CO 7 DIVISORIA	UND	60	
227	PAD DE MOUSE COM APOIO EM GEL	UND	204	
228	PAPEL 40KG 80G 60CM 150M	FL	1.125	
229	PAPEL A-3	RM	955	
230	PAPEL A4 BRANCO-FORMATO A44, 210MM X 297MM, CAIXA C/10 RESMAS COM 500 FL CADA	CX	595	
231	PAPEL A4 BRANCO-FORMATO A44, 210MM X 297MM, CAIXA C/10 RESMAS COM 500 FL CADA	CX	425	
2E+05	PAPEL ALMOÇO RESMA	RM	570	
234	PAPEL CAMURÇA 40X60 FOLHAS	UND	970	
235	PAPEL CARBONO DUPLA FACE PCT C/100 FLS AZUL	PCT	190	



Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

236	PAPEL CARBONO MONOFACE 297MMX210MMCX C/100UN	PCT	15	
237	PAPEL CARTÃO CORES VARIADAS	UND	2.380	
238	PAPEL CELOFONE	UND	320	
239	PAPEL COUCHÊ 180G,PCT C/50 FOLHAS	PCT	341	
240	PAPEL CREPON CORFES VARIADAS	P'CT	170	
241	PAPEL DE SEDA CORES 48X60 FOLHAS	CX	220	
242	PAPEL FOTOGRAFICO AUTO ADESIVO, 130G, 210MMX297MM C/50 FOLHAS	PCT	811	
243	PAPEL KRAFT NATURAL 80G 60CMX150M	ROL	105	
244	PAPEL FOTOGRAFICO GLOSSY 180G PCT C/50 FOLHAS	PCT	530	
245	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS	FL	1.420	
246	PAPEL LINHO TELADO 180G C/25 FLS	PCT	800	
247	PAPEL MADEIRA	FL	2.200	
248	PAPEL MANTEIGA UND	UND	120	
249	PAPEL MICROONDULADO UND	UND	2.120	
250	PAPEL MILIMETRADO PCT	PCT	220	
251	PAPEL SEDA CORES VARIADAS	FL	670	
252	PAPEL VERGÊ EM CORES VARIADAS 180 G C/ 50 UND	PCT	876	
253	PAPEL 40KGX80GX60CM 150M	FLH	50	
254	PALITO DE PICOLÉ PONTA REDONDA	PCT	50	
255	PASTA A-Z OMBO ESTREITO TIGRADA 265X345X53	UND	180	
256	PASTA A-Z LOMBO ESTREITO, TIGRADA 285X345X53	UND	100	
257	PASTA AZ LOMBO ESTREITO 35CMX6CMX27CM	UND	520	
258	PASTA AZ LOMBO LARGO 35CMX8CMX27CM	UND	520	
259	PASTA A-Z OMBO LARGO, TIGRADA 28X34,5X3	UND	100	
260	PASTA AZ OMBRO LARGO	UND	220	
261	PASTA SIMPLES CARTOLINA SEM ELASTICO 150G 33X50 BRANCA	UND	150	
262	PASTA DE CARTOLINA PLASTIFICADA C/ABA ELÁSTICO, GRAMATURA 280G/M², TAMANHO OFÍCIO, NAS CORES: AMARELA, AZUL, PRETA E VERMELHA	UND	550	
267	PASTA DE CARTOLINA PLASTIFICADA COM ABA E ELÁSTICO, GRAMATURA 280G/M², TAMANHO OFÍCIO, COM ILHOSES DE METAL.(COR AMARELA)	UND	60	
268	PASTA DE CARTOLINA PLASTIFICADA COM ABA E ELÁSTICO, GRAMATURA 280G/M², TAMANHO OFÍCIO, COM ILHOSES DE METAL.(COR AZUL)	UND	60	
269	PASTA DE CARTOLINA PLASTIFICADA COM ABA E ELÁSTICO, GRAMATURA 280G/M², TAMANHO OFÍCIO, COM ILHOSES DE METAL.(COR PRETA)	UND	60	
270	PASTA DOBRADA PLASTIFICADA COM GRAMPOS TRILHOS (CORES VARIADAS)	UND	220	
271	PASTA PLÁSTICA A-4,ABAS C/ ELÁSTICO	UND	610	



Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

272	PASTA COM ELÁSTICO EM POLIPROPILENO, OFÍCIO LOMBO 40MM CORES DIVERSAS	UND	200	
273	PASTA PLÁSTICA EM L PP 0,15	UND	220	
274	PASTA PLÁSTICA PARA FOLHETOS C/50 UND	UND	40	
275	PASTA SANFONADA	UND	585	
276	PASTA CATÁLOGO	UND	100	
277	PASTA SUSPENSIVA COM VISOR 36 CM C/50UND	CX	225	
278	PASTA SUSPENSIVA	UND	250	
279	PENDRIVE 16 GB	UND	115	
280	PENDRIVE 32 GB	UND	100	
281	PENDRIVE 8 GB	UND	110	
282	PERCEVEJO CAIXA COM 100 UND LATONADO	CX	332	
283	PERFURADOR DE PAPEL DE 2 Furos C/ RÉGUA CAP 20 FLS	UND	135	
284	PERFURADOR DE PAPEL DE MESA, MANUAL, 2 Furos REDONDOS, CAPACIDADE DE PERFURAR 50 FOLHAS A4 75 G/M²	UND	130	
285	PERFURADOR DE PAPEL, DE MESA, MANUAL, 2 Furos REDONDOS, CAPACIDADE DE PERFURAR 100 FOLHAS A4 75 G/M²	UND	65	
286	PERFURADOR DE PAPEL, DE MESA, MANUAL, 2 Furos REDONDOS, CAPACIDADE DE PERFURAR 150 FOLHAS A4 75 G/M²	UND	40	
287	PILHA ALCALINA GRANDE TIPO D	UND	470	
288	PILHA ALCALINA MÉDIA TIPO C	UND	370	
289	PILHA ALCALINA PALITO TIPO AAA	UND	460	
290	PILHA ALCALINA PEQUENA TIPO AA	UND	830	
291	PINCEL PERMANENTE ATÔMICO PRETO 1.100-P PONTA GROSSA	UND	35	
292	PINCEL MARCADOR PERMANENTE P/ CD E DVD, PONTA FINA 2.0MM COR AZUL	UND	45	
293	PINCEL MARCADOR PERMANENTE P/CD E DVD, PONTA FINA 2.0MM COR PRETO	UND	35	
294	PINCEL ATÔMICO PONTA FINA, NAS CORES: AZUL, PRETO E VERMELHO	UND	670	
295	PINCEL ATÔMICO PONTA GROSSA, NAS CORES: AZUL, PRETO E VERMELHO	UND	670	
296	PINCEL P/ QUADRO MAGNET. BRANCO CX C/ 12 UND	UND	806	
297	PINCEL PARA QUADRO BRANCO 2MM	UND	35	
298	PINCEL PERMANENTE REGARREGÁVEL PONTA CHANFRADA, COR VERMELHO CX C/ 12UND	CX	20	
299	PINCEL PERMANENTE REGARREGÁVEL, PONTA CHANFRADA COR AZUL CX C/12UND	CX	25	
300	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	UND	110	
301	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	UND	158	
302	PISTOLA PARA COLA QUENTE MÉDIA APL20, APLICADOR MÉDIO, ESPESSURA BASTÃO: 11,5MM, POTÊNCIA 13W, PRODUTO CERTIFICADO :INMETRO, VOLTAGEM:127/220V(BIVOLT); GARANTIA DE 2 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UND	17	



Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

303	PORTA CANETA /CLIPS/PAPEL RECADO EM ACRILICO	UND	155	
304	PORTA CARIMBO EM MADEIRA MDF. FORMATO CAIXA P/4 LUGARES	UND	60	
305	PORTA FOLHETO A4 EM ACRILICO PARA PAREDE	UND	15	
306	PRANCHETA P/ANOTAÇÕES CONFECCIONADO EM EUCATEX-MEDIA 17,5 X 23 CM	UND	50	
307	PRANCHETA PORTATIL EM ACRILICO COMPR. 350MM LARGURA 233MM ESPESSURA 3MM COR TRSN	UND	35	
308	PRANCHETA PORTÁTIL EM ACRÍLICO, COMPRIMENTO 320MM LARGURA 233MM,ESPESSURA 3MM, COR TRANSPARENTE, PRENDEDOR DE FOLHAS METÁLICO.	UND	269	
309	PRANCHETA PORTATIL EM MADEIRA COMPR. 350MM LARGURA 233MM ESPESSURA 3MM PRENDEDOR	UND	224	
310	PREDEDOR DE PAPEL 32MM C/12 UND	CX	85	
311	PRENDEDOR DE PAPEL 25MM C/ 12 UND	CX	65	
312	PRENDEDOR DE PAPEL 42MM C/ 12 UND	CX	10	
313	PREGADOR DE ROUPA EMBORRACHADO	DUZIA	25	
314	PRENDEDOR DE PAPEL 42MM C/12 UND	CX	65	
315	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM COLORIDO	UND	140	
316	PRENDEDOR DE PAPEL 25MM C/12 UND	CX	55	
317	QUADRO DE AVISO EM CORTÇA (100X1,2M)	UND	7	
318	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA (100X1,20)	UND	5	
319	QUADRO DE AVISO EM CORTIÇA (100X1,20)	UND	3	
320	QUADRO MULTI USO A4	UND	15	
321	QUEBRA CABEÇA C/50 PEÇAS	UND	25	
322	REABASTECEDOR DE PINCEL AZUL	UND	225	
323	REABASTECEDOR DE PINCEL PRETO	UND	255	
324	REABASTECEDOR DE PINCEL VERMELHO	UND	165	
325	REFIL COLA DE SILICONE FINA: 07 MM, EMBALAGEM C/ 1 KG	PCT	20	
326	REFIL COLA DE SILICONE GROSSA: 11,3 MM, EMBALAGEM C/ 1 KG	PCT	210	
327	REFIL DE TINTA EPSON 664 AMARELA 70ML (ORIGINAL)	UND	365	
328	REFIL DE TINTA EPSON BK 544 PRETO 70ML(ORIGINAL)	UND	20	
329	REFIL DE TINTA EPSON BK 664 PRETO 70ML (ORIGINAL)	UND	350	
330	REFIL DE TINTA EPSON C 544 AZUL 70ML (ORIGINAL)	UND	15	
331	REFIL DE TINTA EPSON C 664 AZUL 70ML (ORIGINAL)	UND	350	
332	REFIL DE TINTA EPSON M 644 ROSA 70ML (ORIGINAL)	UND	350	
333	REFIL DE TINTA EPSON M544 ROSA 70ML(ORIGINAL)	UND	15	
334	REFIL DE TINTA EPSON Y 544 AMARELA 70ML (ORIGINAL)	UND	15	
335	REFIL DE TONER BHOTHER C/ 400 G	UND	100	
336	REFIL P/ HP LASER JET C/ 1000 G	UND	130	
337	REFIL P/ IMPRESSORA SAMSUNG SCX C/ 1000 G	UND	135	
338	REFIL COLA DE SILICONE GROSSA: 11,3 MM, EMBALAGEM C/ 1 KG	PCT	190	



Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

339	RÉGUA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE RÍGIDO, COM 3MM DE ESPESSURA E 30CM DE COMPRIMENTO, COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA.	UND	650	
340	RÉGUA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE RÍGIDO, COM 5MM DE ESPESSURA E 50CM DE COMPRIMENTO, COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA.	UND	340	
341	RÉGUA EM PLÁSTICO RÍGIDO COLORIDA, COM 3MM DE ESPESSURA E 30CM DE COMPRIMENTO, COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA.	UND	340	
342	REGUA EM POLIESTIRENO 50 CM CRISTAL	UND	50	
343	RIBBON DE CERA PARA IMPRESSORA ZEBRA GC 420T	UND	20	
344	SACO P/ PRESENTE METALIZADO 25X37 CM	UND	3500	
345	SACO P/ PRESENTE METALIZADO 30X44 CM	UND	3600	
346	SACO P/ PRESENTE METALIZADO 35X53 CM	UND	3.720	
347	SACOLA TRANSPARENTE P/ PRESENTE 20X15 PCT 100UN	UND	15	
348	TAPETE EMBORRACHADO EM EVA	UND	30	
349	TATAME EMBORRACHADO 1M/2,5CM	UND	200	
350	TECLADO CABO USB	UND	155	
351	TESOURA CABO ANATÔMICO, LÂMINA EM INOX P/ CORTAR TECIDO, 22 CM	UND	348	
352	TESOURA DE PICOTAR 8" X 23 CM	UND	160	
353	TESOURA MULTISO 21CM	und	30	
354	TESOURA PICOTAR FABRICAÇÃO NACIONAL INOX GRANDE	UND	25	
355	TESOURA PROFISSIONAL E AÇO	UND	20	
356	TESOURA SEM PONTA ESCOLAR	UND	1.000	
357	TESOURA INOX P/ CORTAR PANO	UND	20	
358	TINTA ACRILEX DE 250ML CORES SORTIDAS	UND	60	
359	TINTA ACRILEX PARA TECIDO 37ML CORES VARIADAS	UND	350	
360	TINTA GUACHE C/ 15 ML C/12 UND.CORES SORTIDOS	CX	750	
361	TINTA GUACHE DE 250 ML CORES SORTIDAS UN	UND	960	
362	TINTA GUACHE ESCOLAR 15ML C/6UND	UND	200	
363	TINTA P/ IMPRESSORA EPSON T544 (L310/3150)	UND	130	
364	TINTA P/ IMPRESSORA EPSON T664 (L200/210/110/355/365/455/396/555)	UND	150	
365	TINTA P/ TECIDO 250ML CORES DIVERSAS	UND	900	
366	TINTA P/ TECIDO 37 ML CORES DIVERSAS	UND	600	
367	TINTA PARA ALMOFADA CARIMBO AZUL	UND	205	
368	TINTA PARA ALMOFADA CARIMBO PRETA	UND	205	
369	TINTA PVA PARA ARTESANATO 37 ML CORES DIVERSAS	UND	300	
370	TINTA PVA FOSCA P/ARTESANATO 100ML CORES DIVERSAS	UND	700	
371	TNT CORES SORTIDAS	MT	10.100	
372	TOALHA DE MÃO 100% ALGODÃO	UND	80	
374	TOALHA DE MESA 1,40X2,50 TECIDO 50% ALGODÃO DE 50% POLIESTER	UND	15	



Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

375	TOALHA DE ROSTO EM ALGODÃO	UND	30	
376	TONER D105S P/IMPRESSORA SAMSUNG SCX 4600/ML1910/4623	UND	265	
377	TONER 128A 320 - PRETO P/IMPRESSORA HP LASERJET PRO MC1415/CP 1525	UND	110	
378	TONER 128A 321 - CIANO P/IMPRESSORA HP LASERJET PRO MC1415/CP 1525	UND	110	
379	TONER 128A 322 - YELLON P/IMPRESSORA HP LASERJET PRO MC1415/CP 1525	UND	110	
380	TONER 128A 323AB - MAGENTA P/IMPRESSORA HP LASERJET PRO MC1415/CP 1525	UND	80	
381	TONER 12A P/IMPRESSORA HP LASER JET 1020/1010/1022	UND	80	
382	TONER 3332 OU TN 750 P/IMPRESSORA BHOTHER DCP 8112/8152 E HL 5452/5472 MFC 8512	UND	150	
383	TONER 3392 P/IMPRESSORA BROTHER DCP 8157DN E MFC 8952DW	UND	80	
384	TONER 35ª P/ IMPRESSORA HP LASER JET 1005/1006	UND	150	
385	TONER 83ª P/IMPRESSORA HP MFP M127/M201M225	UND	80	
386	TONER 85ª P/ IMPRESSORA HP LASER JET 1102M1132M1212M	UND	100	
387	TONER 880 E/OU 3472 P/IMPRESSORA BROTHER DCP L5672	UND	150	
388	TONER D111S P/IMPRESSORA SAMSUNG M2020/2020W2070/207	UND	115	
389	TONER D111S P/IMPRESSORA SANSUNG SCX 3405E ML2165	UND	106	
390	TONER D203 P/IMPRESSORA SANSUNG M4070FR	UND	100	
391	TONER MLT D10DS ML 1665	UND	25	
392	TONER P/IMPRESSORA BROTHER DCP8080DN-TN 650	UND	150	
393	TONER P/IMPRESSORA LEXMARK MS 510/MS 610DN	UND	57	
394	TONER SAMSUNG SXC 3405	UND	25	
395	TONER TN 210 P/IMPRESSORA BROTHER MFC 9010 C/04 CORES	KIT	80	
396	TONER TN 2370 P/IMPRESSORA BROTHER DCP L 2520/2540DW; MFC L2700/2720/2740; HL 2320D/2360DW	UND	100	
397	TONER TN 450 E/OU 420 P/ IMPRESSORA BROTHER DCP 7065 DN	UND	150	
398	TONER TN 660 E OU/2340 P/ IMPRESSORA BROTHER DCP L2540DW	UND	50	
398	TONER TN 780 P/IMPRESSORA BHOTHER HL 6182/8712/8952/8157	UND	50	
399	TONER TN 850 E OU/3442 P/ IMPRESSORA BROTHER DCP L5672DN;L5502;L5902DW	UND	130	
400	TONER TN1060 P/IMPRESSORA BROTHER DCP 1512/1602 E HL 1112/1202/1212	UND	50	
401	TRIO PORTA CANETA/CLIPS/PAPEL RECADO EM ACRÍLICO	RL	25	
402	UMEDECEDOR DE DEDO EM PASTA, TOXI,PESO LIQ DE 12	UND	350	
403	VENTOSA DE VIDRO	UND	100	

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.



Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa como impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____
CNPJ/MF: _____
Endereço: _____
Tel./Fax: _____
CEP: _____
Cidade: _____ UF: _____
Banco: _____ Agência: _____ c/c: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:

Nome: _____
Endereço: _____ CEP: _____
Cidade: _____ UF: _____
CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____ RGnº: _____
Expedido por: _____ Naturalidade: _____
Nacionalidade: _____

Localidade, ____ de ____ de ____.

Local e Data
NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal proponente.



Prefeitura Municipal de Terra Santa
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

CONCORRÊNCIA Nº 0000003/2021

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no item 7.10 do Edital de Concorrência nº **0000003/2021**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da Concorrência nº **0000003/2021** foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência nº **0000003/2021**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Concorrência nº **0000003/2021** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência nº **0000003/2021**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência nº **0000003/2021** quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Concorrência nº **0000003/2021** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Concorrência nº **0000003/2021** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Concorrência nº **0000003/2021** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Terra Santa antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ____ de _____ de _____

Local e Data
NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal proponente.